

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 **ATOS ADMINISTRATIVOS** **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****4ª PACTUAÇÃO DE ATOS PREPARATÓRIOS PARA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO****1ª ETAPA DO PLANO ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MINAS GERAIS**

REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº MPMG- 0024.15.014378-2

ACORDO DE ATOS PREPARATÓRIOS FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA, VISANDO, POR MEIO DE COMPROMISSOS MÚTUOS, À ADEQUAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS PARA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E SEMILIBERDADE, BEM COMO INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E INTERNAÇÃO-SANÇÃO, DESTINADAS A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI PENAL QUE TENHAM RECEBIDO ESTAS MEDIDAS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, RESPEITADAS AS DIRETRIZES DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A COMPATIBILIZAÇÃO COM A CENTRAL DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo de Tarso Moraes Filho, e por seus órgãos de execução ao final assinados, e o ESTADO DE MINAS GERAIS, representado neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, na pessoa do seu Secretário, o Senhor Rogério Greco; pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, na pessoa da sua Secretária, a Senhora Silvia Caroline Listgarten Dias, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA, na pessoa do seu Secretário, o Senhor Pedro Bruno Barros de Souza, e pela ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na pessoa do seu Advogado-Geral, o Senhor Fábio Murilo Nazar, nos autos do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº MPMG-0024.15.014378-2, instaurado com a finalidade de apurar informações e adotar providências para o enfrentamento dos problemas relativos à oferta de vagas em programas socioeducativos de internação e de semiliberdade no Estado de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO as disposições do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais exigido pelo artigo 4º da lei do SINASE - elaborado com a participação de amplos setores do Poder Executivo Estadual e que aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução CEDCA-MG nº 96, de 28 de janeiro de 2016 -, pelas quais o Estado compromete-se a erradicar o déficit de vagas de semiliberdade, internação por prazo indeterminado e internação provisória nas unidades socioeducativas, até o ano de 2025;

CONSIDERANDO que o referido Plano Decenal previa a criação, até o ano de 2025, de 3.160 (três mil cento e sessenta) novas vagas

de internação por prazo indeterminado, 960 (novecentas e sessenta) novas vagas de internação provisória e 1.020 (mil e vinte) novas vagas de semiliberdade para adolescentes do sexo masculino, além de outras 90 (noventa) vagas de internação e 20 (vinte) vagas de semiliberdade para adolescentes do sexo feminino, estas últimas fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO os parâmetros arquitetônicos estabelecidos para unidades que executam a medida socioeducativa de internação, na forma da Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que limita a capacidade de atendimento em unidades situadas num mesmo terreno ao máximo de 90 (noventa) internos;

CONSIDERANDO que é obrigação da União prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de atendimento socioeducativo, nos precisos termos do artigo 3º, inciso III da Lei do SINASE;

CONSIDERANDO que, em razão do excepcional cenário de crise provocada pela pandemia da COVID-19 e da situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto NE 113, de 12 de março de 2020, o Governo de Minas Gerais instituiu um Plano de Contingenciamento para amenizar os impactos financeiros e garantir a atuação do Estado no combate ao Coronavírus, por meio do Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020, que buscou alternativas para contornar a queda de arrecadação prevista para os cofres do Estado durante o período de pandemia, como a imposição de corte de aproximadamente 13% do orçamento inicial da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, no ano de 2020;

CONSIDERANDO que o cenário de crise da pandemia e o plano de contingenciamento realizado provocou a necessidade de repactuação dos prazos para a adequação do Sistema Socioeducativo mineiro, conforme previsto inicialmente, o que resultou na realização da 2ª Pactuação de Atos Preparatórios para a adequação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, firmada em 13/07/2020, e da 3ª Pactuação, firmada em 28/08/2024;

CONSIDERANDO que não foi possível cumprir os prazos para execução das metas estabelecidas no Plano Decenal, que deveriam ser cumpridas em 3 etapas sucessivas: 1ª etapa: 2016 a 2019, 2ª etapa: 2020 a 2022 e 3ª etapa: 2023 a 2025, sendo reconhecida pelas partes a necessidade de nova repactuação de prazos e metas para dar continuidade à adequação do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais à demanda;

CONSIDERANDO que, em 26/04/2022, foram iniciadas as operações da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo, consoante diretrizes da Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/PCMG nº 18, de 15/12/2021, a qual tem viabilizado o atendimento integral das demandas de vagas;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais foi condenado, em decisão transitada em julgado, à implantação de unidades de internação nas comarcas de Lavras, Uberlândia, Itabira e Araxá, além de ter sido condenado na comarca de Belo Horizonte à adequação das vagas à demanda em todo o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a reunião realizada, na data de 12 de agosto de 2022, entre a SEJUSP e a Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, na qual foi acordada a substituição da construção de uma unidade de internação por uma de semiliberdade, tendo em vista o planejamento do Estado para a construção de duas novas unidades de internação na região do Sul de Minas, notadamente em Alfenas e em Pouso Alegre ou Itajubá;

CONSIDERANDO que, na comarca de Uberlândia, foram realizadas tratativas entre a SEJUSP e a Promotoria de Justiça local para a implantação de uma nova unidade de semiliberdade feminina, em substituição à unidade de internação, e que o acompanhamento desse acordo vem ocorrendo nos autos da ACP nº 0702.09.550058-4, sendo dispensável a manutenção dessa unidade no presente Termo;

CONSIDERANDO que já foram implementadas e estão em pleno funcionamento as unidades de semiliberdade masculinas nos municípios de Uberaba, Uberlândia, Patrocínio, Patos de Minas, Lavras, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Juiz de Fora, Ipatinga, Muriaé, Contagem e Itabira, além da unidade feminina em Uberlândia e 3 (três) unidades masculinas e 01 (uma) unidade feminina em Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a reunião realizada, na data de 16 de março de 2026, entre a SEJUSP e a Coordenação do CAODCA/MPMG, na qual foi acordada, após consulta e anuência das Promotorias de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente das respectivas comarcas, a substituição da implementação das unidades de semiliberdade nos municípios de Sete Lagoas e Ribeirão das Neves pela

implementação de 01 (uma) unidade de 20 (vinte) vagas no município de Montes Claros, a fim de iniciar a oferta desta modalidade de medida socioeducativa no Território Norte de Minas;

CONSIDERANDO que, na comarca de Araxá, houve a reforma da unidade CERAD e a sua assunção pelo Estado de Minas Gerais, sendo que a unidade atualmente funciona atendendo adolescentes em cumprimento de internação provisória;

CONSIDERANDO que a obra de construção do Centro Socioeducativo de Alfenas foi concluída em março de 2022 e foi celebrada a parceria com a Organização Social — Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE), por meio do Contrato de Gestão nº 13/2024, mas ainda existem pendências para a finalização das adequações complementares de infraestrutura e contratação da equipe, com previsão de conclusão integral das intervenções até 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que foi desativada a unidade socioeducativa de modelo APAC no município de Frutal, que atendia 20 vagas de internação e 20 vagas de internação provisória;

CONSIDERANDO que o Centro Socioeducativo de Internação Provisória de Contagem foi inaugurado no ano de 2024 e encontra-se em pleno funcionamento, com capacidade projetada de 20 (vinte) vagas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do segundo Edital de Licitação destinado à seleção do parceiro responsável pela construção e operação de duas unidades de atendimento socioeducativo no Estado de Minas Gerais, localizadas nos municípios de Betim e Santana do Paraíso, sendo declarado vencedor o Consórcio Soluções em Gestão Socioeducativa – SGS e celebrado o contrato para a implementação de duas unidades de internação e internação provisória, com disponibilidade de 90 vagas cada, sendo 70 de internação e 20 de internação provisória, nos municípios de Betim e Santana do Paraíso;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais protocolou o pedido de inscrição de seu programa de atendimento socioeducativo de internação e semiliberdade no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 27/12/2022, em observância aos requisitos exigidos pelos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, que o cenário pandêmico acarretou consequências para o atendimento socioeducativo, tendo sido constatada uma redução no número de adolescentes aos quais foram aplicadas as medidas de internação e semiliberdade, o que tem gerado a necessidade de monitoramento e reavaliação dos dados, para constatação do real dimensionamento entre oferta e demanda dos serviços socioeducativos;

RESOLVEM, por consenso, repactuar o acordo de atos preparatórios iniciais, visando à execução DO PLANO ESTADUAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no que se refere à adequação e regionalização da oferta de vagas destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a finalizar as intervenções e procedimentos necessários para que a inauguração e início do funcionamento da unidade socioeducativa do município de Alfenas, com capacidade plena de 76 (setenta e seis) vagas, até o dia 30/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a realizar todos os atos e procedimentos necessários para que os Centros Socioeducativos dos municípios de Betim e Santana do Paraíso, com 90 (noventa) vagas cada, iniciem as suas atividades até 31/12/2028, comprometendo-se a assumir a execução direta da implementação destas unidades, caso se verifique a inviabilidade da implementação por meio do contrato de parceria público-privada celebrado com o Consórcio Soluções em Gestão Socioeducativa – SGS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a realizar os procedimentos necessários para a formalização da parceria com organização da sociedade civil para que seja implementada uma Casa de Semiliberdade no município de Montes Claros, até o dia 31/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – O ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a realizar os procedimentos necessários para viabilizar 02 (dois) terrenos, com as necessárias vistorias e desembaraços legais preparatórios junto aos respectivos municípios-sedes, de modo a permitir a formalização da afetação ao Estado logo após as eleições de 2026 ou desencadeamento do procedimento de desapropriação, para a implementação de 02 (dois) centros socioeducativos de internação, com capacidades a serem definidas em conformidade com as respectivas demandas regionais, para atender aos territórios Alto Jequitinhonha e Médio e Baixo Jequitinhonha,

até o dia 31/12/2026.

**CLÁUSULA QUINTA** – O ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a realizar os procedimentos necessários para viabilizar 02 (dois) terrenos, com as necessárias vistorias e desembaraços legais preparatórios junto aos respectivos municípios-sedes, de modo a permitir a formalização da afetação ao Estado logo após as eleições de 2026 ou desencadeamento do procedimento de desapropriação, para a implementação de 02 (dois) centros socioeducativos de internação, com capacidades a serem definidas em conformidade com as respectivas demandas regionais, sendo um para atender ao Território Central ou Território Oeste e outro no Território Metropolitano, até o dia 31/12/2026.

**CLÁUSULA SEXTA** – O ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a realizar os procedimentos necessários para viabilizar 01 (um) terreno, com as necessárias vistorias e desembaraços legais preparatórios junto aos respectivos municípios-sedes, de modo a permitir a formalização da afetação ao Estado logo após as eleições de 2026 ou desencadeamento do procedimento de desapropriação, para implementação de um novo centro socioeducativo de internação para atender aos territórios Zona da Mata e Campos das Vertentes, com capacidade a ser definida em conformidade com as respectivas demandas regionais, até o dia 31/12/2026.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O ESTADO DE MINAS GERAIS se compromete a definir e informar, nos autos da ACP nº 0024.06.906.856-7 (Comarca de Belo Horizonte), até o dia 31/12/2026, os municípios-sede onde serão viabilizados os terrenos para implementação dos centros socioeducativos de internação referidos nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Termo de Pactuação.

**CLÁUSULA OITAVA** – A repactuação da implementação de um centro socioeducativo de internação no município de Araxá, em cumprimento à sentença judicial proferida na ACP nº 0040.14.003071-5 (Comarca de Araxá), para substituir a unidade CERAD e melhor atender ao território Triângulo Sul e comarcas próximas dos territórios adjacentes, será discutida e formalizada nos próprios autos da ACP, perante o Juízo de Araxá, levando em conta os dados e projeções regionais de oferta e demanda de vagas para esta modalidade de medida socioeducativa no momento da repactuação.

**CLÁUSULA NONA** – O presente termo não abrange a integralidade das metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais, de forma que, no segundo trimestre de cada ano, será realizada pelos signatários uma reavaliação da demanda e pactuada a execução das etapas remanescentes do Plano Decenal, considerando para isso a disponibilidade orçamentária prevista no projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte, visando ao integral cumprimento do julgado, mediante implementação de novas unidades de internação e semiliberdade que eventualmente se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O MINISTÉRIO PÚBLICO, a partir da homologação do presente acordo e respeitada a independência funcional de seus membros, considerando, sobretudo, o funcionamento da Central de Vagas, orientará os órgãos de execução para que mantenham a suspensão dos inquéritos civis e ações civis públicas eventualmente em curso que tenham como objeto a criação de vagas para o cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, bem como se abstenham de instaurar novos procedimentos ou ações judiciais com tal finalidade, até o adimplemento dos compromissos ora assumidos pelo Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O ESTADO DE MINAS GERAIS encaminhará relatórios semestrais, para juntada aos autos da ACP nº 0024.06.906.856-7 (Comarca de Belo Horizonte), contendo informações e documentos sobre o cumprimento de cada um dos objetivos e compromissos especificados no presente acordo, sem prejuízo da continuidade das reuniões periódicas da Comissão de Monitoramento, integrada por representantes das Secretarias de Estado envolvidas e do Ministério Público. A Comissão de Monitoramento se reunirá, no mínimo, semestralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A multa para o caso de descumprimento injustificado de qualquer dos prazos estabelecidos no presente acordo será arbitrada judicialmente, nos autos das respectivas ações de execução de sentença, mencionadas na Cláusula Décima Quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A definição de terrenos para implantação das demais unidades socioeducativas especificadas na 2º PACTUAÇÃO DE ATOS PREPARATÓRIOS PARA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (homologada judicialmente nos autos da ACP nº 0024.06.906.856-7 - evento 35, fls. 543) e não mencionadas neste Termo fica, por ora, suspensa e sujeita a novas repactuações, caso verificada alteração em relação à demanda por vagas no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente acordo será apresentado pelas partes, para fins de homologação, naquilo que couber para cada comarca, nos seguintes processos judiciais transitados em julgado, nos quais houve condenação do Estado de Minas Gerais à implantação de unidades socioeducativas: ACP nº 0024.06.906.856-7 (Comarca de Belo Horizonte) e ACP nº 0040.14.003071-5 (Comarca de Araxá).

E, por estarem de acordo com as intenções e prazos acima mencionados, firmam o presente acordo eletronicamente para juntada e fins de direito nos autos da ACP nº 0024.06.906.856-7 (Comarca de Belo Horizonte) e ACP nº 0040.14.003071-5 (Comarca de Araxá).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça - 23ª PJDDCAI/BH

Cooperador junto ao CAODCA/MPMG

DANNIEL LIBRELON PIMENTA

Promotor de Justiça

Coordenador da CREDCA/Norte de Minas

FERNANDA FIORATI FREITAS

Promotora de Justiça

Coordenadora da CREDCA-Alto Paranaíba/Noroeste

MAYRA CONCEIÇÃO SILVA

Promotora de Justiça

Coordenadora da CREDCA/Zona da Mata

NATÁLIA NOGUEIRA SOARES MARRA

Promotora de Justiça

Coordenadora da CREDCA/Vale do Rio Doce

SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

Coordenadora da CREDCA/Sul de Minas

ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA

Promotora de Justiça

Coordenadora da CREDCA/Vales do Jequitinhonha e Mucuri

GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

Promotora de Justiça

Coordenadora do CAODCA/MPMG

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FÁBIO MURILO NAZAR

Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Úrsula Oliveira da Cunha, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para participar do III Encontro de Convivência Familiar e Comunitária – “Fortalecendo Vínculos, Construindo Redes e Transformando Realidades”, nos dias 8 e 9 de outubro de 2026, em Goiânia-GO.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores e Promotoras de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e de suas unidades regionais abaixo indicados para participarem do Workshop voltado ao Combate e Repressão a Fraudes Cibernéticas e à Lavagem de Dinheiro, no dia 27 de novembro de 2026, em Belo Horizonte:

| UNIDADE              | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA                  |
|----------------------|-----------------------------------------|
| Divinópolis          | Leandro Wili                            |
| Divinópolis          | Maria Tereza Diniz Alcântara Dâmaso     |
| Divinópolis          | Ângelo Ansanelli Junior                 |
| Divinópolis          | Pedro Henrique Pereira Corrêa           |
| Divinópolis          | Fábio Barbieri Caetano                  |
| Governador Valadares | Thiago Belém Ferreira                   |
| Governador Valadares | Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior |
| Governador Valadares | Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira  |
| Ipatinga             | Bruno Schiavo Cruz                      |
| Ipatinga             | Jonas Junio Linhares Costa Monteiro     |
| Ipatinga             | Paulo Elias Severgnini Mendes           |
| ZM – Juiz de Fora    | Thiago Fernandes de Carvalho            |
| ZM – Juiz de Fora    | Danielle Vignolli Guzella Leite         |
| ZM – Juiz de Fora    | Roberto Pinheiro da Silva Freire        |
| ZM – Juiz de Fora    | Daniel Castro e Melo                    |
| Montes Claros        | Diego Leonardo Barbosa Gomes            |
| Montes Claros        | Daniel Oliveira de Ornelas              |

|                             |                                            |
|-----------------------------|--------------------------------------------|
| Montes Claros               | Danielle Cristina Barral de Queiroz        |
| Montes Claros               | Flávio Márcio Lopes Pinheiro               |
| Montes Claros               | Franklin Reginato Pereira Mendes           |
| Montes Claros               | Paulo Vinicius de Magalhães Cabreira       |
| Paracatu                    | Maikon André Oliveira Dias                 |
| Passos                      | Rafael Calil Tannus                        |
| Passos                      | André Silveiras Vasconcelos                |
| Passos                      | Cristiano Cassiolato                       |
| Passos                      | Paulo Frank Pinto Júnior                   |
| Passos                      | Thiago de Paula Oliveira                   |
| Patos de Minas              | Lucas Francisco Romão e Silva              |
| Pouso Alegre                | Márcio Henrique Mendes da Silva            |
| Pouso Alegre                | Gláucia Baleroni Pacheco                   |
| Pouso Alegre                | André Cardoso Cavalcanti                   |
| Pouso Alegre                | Leandro Pannain Rezende                    |
| Pouso Alegre                | Rogéria Cristina Leme                      |
| Uberaba                     | Renato Teixeira Rezende                    |
| Uberaba                     | Eduardo Fantinati Menezes                  |
| Uberlândia                  | Marcus Vinícius Ribeiro Cunha              |
| Varginha                    | Igor Serrano Silva                         |
| Varginha                    | Fernando Muniz da Silva                    |
| Varginha                    | Daniel Ribeiro Costa                       |
| ZM – Visconde do Rio Branco | Breno Costa da Silva Coelho                |
| ZM – Visconde do Rio Branco | Bruno Fernando Torres Lana                 |
| ZM – Visconde do Rio Branco | Jackeliny Ferreira Rangel                  |
| ZM – Visconde do Rio Branco | Juliana Queiroz Ribeiro                    |
| ZM – Visconde do Rio Branco | Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes |

Delega, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 19.16.0838.0081578/2026-86, as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, à Promotora de Justiça Adriana Torres Beck, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2026.

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “c”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti Lauriano, da comarca de Ubá, para representar o Ministério Público, como 2.ª Suplente, na Unidade Regional Colegiada-URC Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM, durante o mandato 2025-2027, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Ana Flávia Lurian de Paiva para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Pirapora, a partir de 17 de setembro de 2026, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Carlos Henrique Torres de Souza e a Promotora de Justiça Ketli Turi Boscato para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenadora da 6.ª Promotoria de Justiça-Juízo Cível da comarca de Belo Horizonte, a partir de 24 de setembro de 2026, ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Sandra Guimarães Cardoso para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Patrocínio, no período de 28 de setembro a 13 de outubro de 2026, durante afastamento da titular.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

|                      |                                |                    |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|
| Galileia/117.ª ZE    | Arthur Oliveira Guimarães      | 29/09 a 01/10/2026 |
| Carandaí/68.ª ZE (*) | Henrique Loyola Pullig Machado | 01/08 a 14/09/2026 |

\*Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4220/2026, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

#### CÍVEL

- 05 a 12 de fevereiro de 2027

Exclui: José Carlos Fernandes Júnior

Inclui: Ana Paula Mendes Rodrigues

- 05 a 12 de março de 2027

Exclui: Ana Paula Mendes Rodrigues

Inclui: José Carlos Fernandes Júnior

Altera a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2026:

- De 25 de setembro a 2 de outubro

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato

Inclui: Lélío Braga Calhau

Exclui: Elaine de Oliveira Godói

Inclui: Tatiana Marcellini Gherardi

#### CRIMINAL

Exclui: Caroline Pestana Gomes

Inclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Exclui: Carolina Mendonça de Siqueira

Inclui: Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII**

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 26-09-2026 - 02-10-2026 | Exclui: Joana Darc Oliveira Alves (Pirapora)<br>Inclui: Jorge Lucas Martins (Pirapora) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII**

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29-09-2026 - 01-10-2026 | Exclui: Lucas Pardini Gonçalves (Governador Valadares)<br>Inclui: Arthur Oliveira Guimarães (Governador Valadares) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII**

Comarca(s) / unidade(s): Abaeté; Bom Despacho; Dolores do Indaia; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26-09-2026 - 02-10-2026 | Exclui: Bruno de Carvalho Vasconcelos (Nova Serrana)<br>Inclui: Marina Morales Barbieri (Nova Serrana) |

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o plantão de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, durante o mês de outubro de 2026, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018:

| Período/ Ano       | Promotor(a)/ Comarca                              |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| 03 e 04/10/2026    | Luís Augusto Belloti (Ouro Fino)                  |
| 10 a 12/10/2026    | Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho (Ouro Preto) |
| 17 e 18/10/2026    | Joaquim de Assis Úrsula Júnior (Paracatu)         |
| 24 e 25/10/2026    | André Luís Machado Arantes (Pará de Minas)        |
| 30/10 a 02/11/2026 | Antônio José de Oliveira (Passos)                 |

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas respectivas regiões administrativas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA I**

Comarca(s): Cataguases, Mirai, Visconde do Rio Branco.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Cyntia Campos Giro (Visconde do Rio Branco)              |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Letícia de Souza Ribeiro Alonso (Visconde do Rio Branco) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Tatiane Lima Ribeiro (Visconde do Rio Branco)            |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Breno Costa da Silva Coelho (Visconde do Rio Branco)     |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Rodrigo Ferreira de Barros (Cataguases)                  |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s): Alfenas, Areado, Guaranésia, Guaxupé, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Eliane Fernandes do Lago Corrêa (Alfenas)<br>Marcelo Fernandes dos Santos (Alfenas)                    |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Frederico Carvalho de Araújo (Alfenas)<br>Vanderson Tadeu de Vasconcelos (Alfenas)                     |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Fernando Ribeiro Magalhães Cruz (Areado)<br>Gisele Stela Martins Araújo (Alfenas)                      |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Antônio Tadeu Franca Costa Filho (Guaranésia)<br>Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira (Guaxupé) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Ali Mahmoud Fayez Ayoub (Guaxupé)<br>Cláudio Luiz Gonçalves Marins (Guaxupé)                           |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s): Águas Formosas, Almenara, Jacinto, Jequitinhonha, Medina, Pedra Azul.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                      |
|-------------------------|----------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Denis William Rodrigues Ribeiro (Pedra Azul) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Lucas Pena Forte Dias (Pedra Azul)           |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Jéccika Cardoso dos Santos (Águas Formosas)  |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Jardel Camargo Viveiros Neto (Almenara)      |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Lucas Eduardo de Lara Ataíde (Almenara)      |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s): Coromandel, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Alam Baena Bertolla dos Santos (Estrela do Sul) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Roberto Vieira dos Santos (Monte Carmelo)       |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | André Valderramas Franco (Monte Carmelo)        |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Sílvio dos Reis Sales Pádua (Nova Ponte)        |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Breno Nascimento Pacheco (Patrocínio)           |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s): Araxá, Conquista, Perdizes, Sacramento.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)               |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Marcus Paulo Queiroz Macedo (Araxá)   |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Fábio Soares Valera (Araxá)           |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Genebaldo Vitória Borges (Araxá)      |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Giselle Ribeiro de Oliveira (Araxá)   |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Bárbara Francine Prette Nunes (Araxá) |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s): Alto Rio Doce, Barbacena, Barroso, Carandaí, Lima Duarte, Rio Preto, Santos Dumont.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Lenira de Castro Luiz (Barbacena)<br>Lenira de Castro Luiz (Barbacena)                         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (Barbacena)<br>Vinícius de Souza Chaves (Barbacena)     |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Daniel Magalhães Gomes Macedo (Barroso)<br>Rodrigo Silveira Protásio (Carandaí)                |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Daniel Ângelo de Oliveira Rangel (Rio Preto)<br>Madson da Cunha Mouta (Lima Duarte)            |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Flávia Maria Carpanez de Mello (Santos Dumont)<br>Vânia Menezes Costa Pinheiro (Santos Dumont) |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s): Betim.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Camila Grutilla do Nascimento (Betim)<br>Mércia Maria Rodrigues Dias Leite (Betim) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira (Betim)<br>Marcelo Dias Martins (Betim)    |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Leonardo Maciel Moreira (Betim)<br>Raul Marcel Alves (Betim)                       |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Gislaine Reis Pereira Schumann (Betim)<br>Nayara Alves de Paula (Betim)            |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Nayara Alves de Paula (Betim)<br>Mércia Maria Rodrigues Dias Leite (Betim)         |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s): Pirapora, Três Marias, Várzea da Palma.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)               |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Ana Flávia Lurian de Paiva (Pirapora) |

|                         |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho (Pirapora) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Jorge Lucas Martins (Pirapora)                   |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | José Antônio Freitas Dias Leite (Três Marias)    |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Daniel Polignano Godoy (Várzea da Palma)         |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IX**

Comarca(s): Carangola, Divino, Espera Feliz, Miradouro, Tombos.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                    |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Gabriel Vianna de Castro (Tombos)          |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Flávia Cunha de Lima (Carangola)           |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Breno Max de Jesus Silveira (Carangola)    |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Cristiane Campos Amorim Barony (Carangola) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Michel Heleno Totte Vieira (Divino)        |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA X**

Comarca(s): Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mutum.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                |
|-------------------------|----------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Reinaldo Pinto Lara (Manhuaçu)         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Tuíra Paim Paganella (Manhuaçu)        |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Alexandre Figueiredo Morato (Manhuaçu) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Guilherme Ferreira Hack (Manhumirim)   |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Caio César Ferreira (Manhumirim)       |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XI**

Comarca(s): Belo Vale, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Ouro Branco, Piranga.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho (Piranga)<br>Marcela Nunes de Oliveira (Ouro Branco)            |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Fernando Mota Machado Gomes (Congonhas)<br>Kepler Cota Cavalcante Silva (Belo Vale)                  |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | José Lourdes de São José (Congonhas)<br>Mateus Beghini Fernandes (Conselheiro Lafaiete)              |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Carolina Queiroz de Carvalho (Conselheiro Lafaiete)<br>Eduardo Alves Oliveira (Conselheiro Lafaiete) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Glauco Peregrino (Conselheiro Lafaiete)<br>Kepler Cota Cavalcante Silva (Conselheiro Lafaiete)       |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XII**

Comarca(s): Contagem.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/10/2026 - 04/10/2026 | Gustavo Sousa Franco (Contagem)<br>Vânia Samira Doro Pereira Pinto (Contagem)           |
| 05/10/2026 - 08/10/2026 | Fábio Reis de Nazareth (Contagem)<br>Wagner Augusto Moura e Silva (Contagem)            |
| 09/10/2026 - 12/10/2026 | Daniel Saliba de Freitas (Contagem)<br>Daniela Yokoyama (Contagem)                      |
| 13/10/2026 - 15/10/2026 | Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro (Contagem)<br>Marcos Aguiar Arlé (Contagem)       |
| 16/10/2026 - 18/10/2026 | Fábio Santana Lopes (Contagem)<br>Maria Alice Alvim Costa Teixeira (Contagem)           |
| 19/10/2026 - 22/10/2026 | Laryssa Pires Miranda Chaves (Contagem)<br>Michel Henrique de Mesquita Costa (Contagem) |
| 23/10/2026 - 25/10/2026 | Júlia Matos Frossard Naves (Contagem)<br>Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes (Contagem)  |
| 26/10/2026 - 29/10/2026 | Júlia Matos Frossard Naves (Contagem)<br>Vânia Samira Doro Pereira Pinto (Contagem)     |
| 30/10/2026 - 02/11/2026 | Daniel Saliba de Freitas (Contagem)<br>Daniela Yokoyama (Contagem)                      |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII**

Comarca(s): Capelinha, Diamantina, Itamarandiba, Santa Maria do Suaçuí.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Diamantina) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Paulo Márcio da Silva (Diamantina)            |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Bruno Ferreira Brás Oliveira (Itamarandiba)   |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Alair Neto Elias (Santa Maria do Suaçuí)      |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Rauali Kind Mascarenhas (Diamantina)          |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV**

Comarca(s): Divinópolis.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Calixto Oliveira Souza (Divinópolis)<br>Sérgio Gildin (Divinópolis)                     |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel (Divinópolis)<br>Marco Antônio Costa (Divinópolis) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Carlos José e Silva Fortes (Divinópolis)<br>Fábio Barbieri Caetano (Divinópolis)        |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Divinópolis)<br>Ubiratan Domingues (Divinópolis)   |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Graziela Gonçalves Rodrigues (Divinópolis)<br>Meire de Sousa (Divinópolis)              |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s): Arcos, Bambuí, Formiga, Iguatama, Itapeçerica, Lagoa da Prata, Piumhi, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Gabriel Cordeiro Carvalho (Formiga)<br>Lucas Bacelette Otto Quaresma (Formiga)                       |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Augusto Reis Ballardim (Formiga)<br>Augusto Reis Ballardim (Iguatama)                                |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Frederico Tavares de Lanna Machado (Lagoa da Prata)<br>Pedro Henrique Andrade Santiago (Itapeçerica) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Humberto Henrique Rufino de Miranda (Piumhi)<br>Pedro Henrique Pereira Correa (Lagoa da Prata)       |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | André Silves Vasconcelos (Piumhi)<br>André Silves Vasconcelos (Santo Antônio do Monte)               |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s): Campina Verde, Frutal, Itapagipe, Iturama, Prata.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Rogério Maurício Nascimento Toledo (Frutal)      |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Aline Silva Barros (Frutal)                      |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Daniela Campos de Abreu Serra (Frutal)           |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Adriana Prates dos Santos (Frutal)               |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior (Frutal) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s): Governador Valadares, Itanhomi, Tarumirim.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Mariana Cristina Pereira Melo (Governador Valadares)<br>Natália Nogueira Soares Marra (Governador Valadares)            |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Ana Bárbara Canedo Oliveira (Governador Valadares)<br>Thiago Belém Ferreira (Governador Valadares)                      |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Arthur Oliveira Guimarães (Governador Valadares)<br>Samira Rezende Trindade Roldão (Governador Valadares)               |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | André Tanure Domingues Figueiredo (Governador Valadares)<br>Guilherme Heringer de Carvalho Rocha (Governador Valadares) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Carla Regina Goulart Salaro (Governador Valadares)<br>Arthur Oliveira Guimarães (Governador Valadares)                  |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca(s): Coronel Fabriciano, Timóteo.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Pietro Batezini Zanin (Coronel Fabriciano)                |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Gustavo Vilaça de Carvalho (Coronel Fabriciano)           |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Vanessa Andrade Ferreira (Coronel Fabriciano)             |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior (Coronel Fabriciano) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Diogo Cabral Giordano Garios (Coronel Fabriciano)         |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX**

Comarca(s): Conceição do Mato Dentro, Guanhães, Peçanha, Rio Vermelho, Sabinópolis, São João Evangelista, Serro, Virginópolis.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                  |
|-------------------------|------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Álvaro Calazans de Souza Neto (Guanhães) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Bruno Brandi Lichacovski (Guanhães)      |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Paulo Victor Telles Zavarize (Peçanha)   |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Estephane Maria Forte Bezerra (Peçanha)  |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Paulo Márcio da Silva (Rio Vermelho)     |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XX**

Comarca(s): Brazópolis, Cristina, Itajubá, Pedralva.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Luís Maurício Ohara Ramires (Itajubá)         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Rodrigo Brum Vieira (Itajubá)                 |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Pedralva) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | André Cardoso Cavalcanti (Brazópolis)         |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Cristina) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI**

Comarca(s): Carmo do Cajuru, Itaúna, Juatuba, Mateus Leme.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Vander Ângelo Diniz (Mateus Leme)                   |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Julliane Quintão Siqueira (Mateus Leme)             |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Felipe de Leon Bellezia de Salles (Carmo do Cajuru) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Andréa Clemente Barbosa de Souza (Itaúna)           |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo (Itaúna)      |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII**

Comarca(s): Canápolis, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Santa Vitória.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Silvânia Costa (Canápolis)                        |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Lucas Sanches Tizzo (Capinópolis)                 |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Maria Abadia de Freitas Miranda Souza (Ituiutaba) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Maria Carolina Silveira Beraldo (Ituiutaba)       |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Ana Paula Lourenço de Paula (Ituiutaba)           |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII**

Comarca(s): Espinosa, Monte Azul, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, São João do Paraíso, Taiobeiras.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Bruna da Silva Alencar (Porteirinha)             |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Ana Carolina Silva Clébicar (Rio Pardo de Minas) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Gabriel Vieira de Lima (São João do Paraíso)     |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Gabriel Padial do Nascimento (Taiobeiras)        |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | João Lucas Teixeira Bebê (Espinosa)              |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV**

Comarca(s): Alvinópolis, Barão de Cocais, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Daphane Calabria da Silveira (Rio Piracicaba)       |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Marina Vivas Costa Cardoso (Santa Bárbara)          |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Aylor Luiz Meirelles Júnior (São Domingos do Prata) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Marino Cotta Martins Teixeira Filho (Alvinópolis)   |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Lucas Daniel Duarte de Souza (Barão de Cocais)      |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV**

Comarca(s): Juiz de Fora.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/10/2026 - 09/10/2026 | Edgard Augusto Alves Santos (Juiz de Fora)<br>Igor Bandeira e Silva (Juiz de Fora)              |
| 09/10/2026 - 16/10/2026 | Juvenal Martins Folly (Juiz de Fora)<br>Sandra Ban (Juiz de Fora)                               |
| 16/10/2026 - 23/10/2026 | Carlos Wilde Ribeiro de Mello (Juiz de Fora)<br>Sérgio Soares da Silveira (Juiz de Fora)        |
| 23/10/2026 - 30/10/2026 | Paulo Emílio Coimbra do Nascimento (Juiz de Fora)<br>Vandel Victorino de Rezende (Juiz de Fora) |
| 30/10/2026 - 06/11/2026 | Jorge Tobias de Souza (Juiz de Fora)<br>Lúcia Helena Dantas da Costa (Juiz de Fora)             |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI**

Comarca(s): Caeté, Sabará, Santa Luzia.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Flávia de Araújo Resende (Sabará)<br>Liliane Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia)                         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Danielle Angélica Polastri de Mendonça (Santa Luzia)<br>Rosângela Rodrigues de Miranda (Santa Luzia)    |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Daniele Naconeski (Santa Luzia)<br>Deborah Goulart Tavares (Santa Luzia)                                |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Evandro Ventura da Silva (Santa Luzia)<br>Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo (Santa Luzia) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Allender Barreto Lima da Silva (Caeté)<br>Stéfanie Mazza Ribeiro (Caeté)                                |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII**

Comarca(s): Bom Sucesso, Itumirim, Lavras, Nepomuceno, Perdões.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)         |
|-------------------------|---------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Vladimir Sossai (Lavras)        |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Wesley Leite Vaz (Lavras)       |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Aécio Rabelo (Lavras)           |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Stefano Naves Boglione (Lavras) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Sophia de Moura Leite (Lavras)  |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII**

Comarca(s): Aimorés, Conselheiro Pena, Galileia, Mantena, Resplendor.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)              |
|-------------------------|--------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Lucas Pardini Gonçalves (Galileia)   |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Alexsander Siqueira Silva (Mantena)  |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Bárbara Rodrigues de Paula (Mantena) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Juliano Batista Fernandes (Mantena)  |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Rafael da Silva Braga (Resplendor)   |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX**

Comarca(s): Montes Claros.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Felipe Gustavo Gonçalves Caires (Montes Claros)<br>Gláucia de Souza Flores (Montes Claros)          |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Mário Henrique Faria Pereira (Montes Claros)<br>Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante (Montes Claros) |

|                         |                                                                                              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Daniel Lessa Costa (Montes Claros)<br>Danniel Librelon Pimenta (Montes Claros)               |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Maria Izabela Santos Colares (Montes Claros)<br>Renata de Andrade Santos (Montes Claros)     |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Diego Leonardo Barbosa Gomes (Montes Claros)<br>Flávio Márcio Lopes Pinheiro (Montes Claros) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s): Itabirito, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes (Mariana)<br>Cláudia de Oliveira Ignez (Nova Lima)                |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Carolina Melo Campos Moreira (Nova Lima)<br>Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis (Nova Lima)                        |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo (Nova Lima)<br>Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro (Nova Lima) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Emmanuel Levenhagen Pelegrini (Ouro Preto)<br>Gabriel Ramos Souza (Ouro Preto)                               |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho (Ouro Preto)<br>Thalita da Silva Coelho (Ouro Preto)                    |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXI

Comarca(s): Bonfinópolis de Minas, João Pinheiro, Paracatu.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Lucas César Dias Barreto Ambrósio (Paracatu)           |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Maikon André Oliveira Dias (Paracatu)                  |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Joaquim de Assis Úrsula Júnior (Bonfinópolis de Minas) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Flávio Barreto Feres (João Pinheiro)                   |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Mariana Marim Alves (João Pinheiro)                    |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s): Abaeté, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas, Nova Serrana.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                      |
|-------------------------|----------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Laís de Castro Alves Couto (Abaeté)          |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Luana Cimetta Cançado (Bom Despacho)         |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Oleomar Miranda Santiago (Bom Despacho)      |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Demetrius Messias Gandra (Dolores do Indaiá) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Thiago Gerhardt de Camargo (Luz)             |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIII

Comarca(s): Cássia, Ibiraci, Itamogi, Jacuí, Pratápolis, São Sebastião do Paraíso.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Rodrigo Colombini (São Sebastião do Paraíso)                                  |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Cassiano Queiroz Avelar Silveira (São Sebastião do Paraíso)                   |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Marcos Pierucci de Freitas (São Sebastião do Paraíso)                         |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Emílio Carlos Walter (São Sebastião do Paraíso)                               |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira (São Sebastião do Paraíso) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s): Patos de Minas, Presidente Olegário, Vazante.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                   |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Fernanda Fiorati Freitas (Patos de Minas) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Pedro Andrade Perillo (Patos de Minas)    |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Rodrigo Domingos Taufick (Patos de Minas) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Amanda de Queiroz Borges (Patos de Minas) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Paulo Henrique Delicole (Patos de Minas)  |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s): Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | César Antônio de Lima (Poços de Caldas)<br>Daniela Vieira de Almeida Trevisan (Poços de Caldas)       |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Gabriella Abreu Costa de Souza Lima (Poços de Caldas)<br>Wagner Iemini de Carvalho (Poços de Caldas)  |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | José Eduardo de Souza Lima (Santa Rita de Caldas)<br>Bruno Silva Leopoldino Resende (Poços de Caldas) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Marcello Moraes Barros de Campos (Botelhos)<br>Marcello Moraes Barros de Campos (Cabo Verde)          |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Danilo Tartarini Sanches (Campestre)<br>José Eduardo de Souza Lima (Caldas)                           |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s): Abre Campo, Ervália, Jequeri, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Teixeiras, Viçosa.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Bárbara Martins de Souza (Ponte Nova)<br>Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova)  |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Edvaldo Alves dos Santos Júnior (Ponte Nova)<br>Sarah Dornelas Alencar (Raul Soares) |

|                         |                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Felipe Valente Vasconcelos Sousa (Teixeiras)<br>Guilherme Lincoln Rocha Pereira (Rio Casca) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Felipe Valente Vasconcelos Sousa (Viçosa)<br>Luís Cláudio Fonseca Magalhães (Viçosa)        |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Ana Paula Lima da Silva (Viçosa)<br>Vinícius de Oliveira Pinto (Viçosa)                     |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s): Camanducaia, Cambuí, Extrema, Paraisópolis, Pouso Alegre.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Diogo Maciel Lazarini (Paraisópolis)<br>Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio (Extrema)       |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Aginaldo Lucas Cotrim (Pouso Alegre)<br>Fabiano Laurito (Pouso Alegre)                      |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Elkio Uehara (Pouso Alegre)<br>Fábio Martinolli Monteiro (Pouso Alegre)                     |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Fabício José da Fonseca Pinto (Pouso Alegre)<br>Marcos Gomes da Fonseca Neto (Pouso Alegre) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Camila Costa Garrido Terres (Pouso Alegre)<br>Pablo Gran Cristóforo (Pouso Alegre)          |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s): Esmeraldas, Ribeirão das Neves.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Hosana Regina Andrade de Freitas (Ribeirão das Neves)<br>Lucas Marques Trindade (Ribeirão das Neves)      |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Bruno Alexander Vieira Soares (Ribeirão das Neves)<br>Flávio César de Almeida Santos (Ribeirão das Neves) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Ana Cecília Junqueira Gouvêa (Ribeirão das Neves)<br>Paloma Coutinho Carballido (Ribeirão das Neves)      |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Clarissa Gobbo dos Santos (Ribeirão das Neves)<br>Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves)    |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves)<br>Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves)    |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca(s): Jaíba, Januária, Manga, Montalvânia.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                   |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Renata Oliveira Schlickmann (Januária)    |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Gerciluce de Brito Sales Costa (Januária) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Pedro Henrique Fagundes Silva (Manga)     |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Raíssa Ellen Ramos Neves (Montalvânia)    |

|                         |                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto (Jaíba) |
|-------------------------|---------------------------------------------|

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s): Andrelândia, Prados, Resende Costa, São João del Rei.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Lauro Henrique Schimansky Sodré (São João del Rei)      |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Igor Augusto de Medeiros Provinciali (São João del Rei) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Adriana Vital do Valle (São João del Rei)               |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Leonardo Marques de Jesus Pinto (Andrelândia)           |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Antônio Pedro da Silva Melo (Prados)                    |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLI

Comarca(s): Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro, São Lourenço.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Leandro Pannain Rezende (São Lourenço)                    |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira (Itamonte) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Flávio Mafra Brandão de Azevedo (Itanhandu)               |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Flávio Mafra Brandão de Azevedo (Passa Quatro)            |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Pedro Paulo Barreiros Aina (São Lourenço)                 |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s): Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Sete Lagoas.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Lauren de Siqueira Antunes (Paraopeba)<br>Leonardo Costa Coscarelli (Matozinhos)                |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Gabrielle Nunes Gomes (Pedro Leopoldo)<br>Raquel Fernanda Caetano Correa Couy (Pedro Leopoldo)  |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Thiago Carvalho Ribeiro (Pedro Leopoldo)<br>Tiago Tanure Costa (Sete Lagoas)                    |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros (Sete Lagoas)<br>Marcelo Augusto Vieira (Sete Lagoas)     |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Alexandre Libero Baroni (Sete Lagoas)<br>Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha (Sete Lagoas) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s): Carlos Chagas, Itambacuri, Malacacheta, Nanuque.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                 |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Douglas Braga Leal de Andrade (Nanuque) |

|                         |                                               |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Ederson Morales Novakoski (Nanuque)           |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Sheila de Novais Oliveira (Carlos Chagas)     |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Julian Fleury Rocha (Itambacuri)              |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | João Pedro Avelar Alves Carneiro (Itambacuri) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIV**

Comarca(s): Bicas, Guarani, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Rio Novo, São João Nepomuceno.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Gabriel da Graça Vargas Sampaio (São João Nepomuceno) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Carolina Andrade Borges de Mattos (Bicas)             |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Silvana Sílvia Fialho Dalpra (Guarani)                |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Júlio César Teixeira Crivellari (Mar de Espanha)      |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Pedro Estiguer Henriques (Matias Barbosa)             |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV**

Comarca(s): Conceição das Alagoas, Uberaba.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Carlos Alberto Valera (Uberaba)<br>Carolina Marques Andrade (Uberaba)                            |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Aloísio Cunha Soares Júnior (Uberaba)<br>Fábio Alves Bonfim (Conceição das Alagoas)              |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia (Conceição das Alagoas)<br>Silvana da Silva Azevedo (Uberaba) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Fernanda Fiorati Freitas (Uberaba)<br>Gilson Walmir Falcucci (Uberaba)                           |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Mariana Duarte Leão (Uberaba)<br>Ricardo Tadeu Pissinin Gervasoni (Uberaba)                      |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI**

Comarca(s): Uberlândia.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/10/2026 - 08/10/2026 | Jadir Cirqueira de Souza (Uberlândia)<br>Agenor Andrade Leão (Uberlândia)              |
| 09/10/2026 - 15/10/2026 | Lucas Lopes Costa (Uberlândia)<br>Vanessa Dosualdo Freitas (Uberlândia)                |
| 16/10/2026 - 22/10/2026 | Lucas Lopes Costa (Uberlândia)<br>Epaminondas da Costa (Uberlândia)                    |
| 23/10/2026 - 29/10/2026 | Luciana Teixeira Rezende (Uberlândia)<br>Ana Flávia Afonso Drumond Amorim (Uberlândia) |
| 30/10/2026 - 05/11/2026 | Lílian Tobias (Uberlândia)<br>Luísa Santin Garcia (Uberlândia)                         |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s): Arinos, Buritis, Unaí.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                 |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Athaíde Francisco Peres Oliveira (Unaí) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Vítor Bernardes de Castro Rocha (Unaí)  |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Luiz Pablo Almeida de Souza (Unaí)      |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Maikon André Oliveira Dias (Unaí)       |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Thais Torres de Rabelo Gonçalves (Unaí) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s): Cambuquira, Campanha, Três Corações.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Campanha)      |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Sheilla Nathalia Fernandes (Três Corações)            |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Gustavo Adolfo Valente Brandão (Três Corações)        |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Caio Dezontini Bernardes (Três Corações)              |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Daniel Augusto de Camargo Lima Campos (Três Corações) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s): Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Igarapé.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Marcelo Mata Machado Leite Pereira (Igarapé)     |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Cristina Ferreira Labarrere Nascimento (Igarapé) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Célio Dimas Esteves Ruas (Bonfim)                |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Ludmila Costa Reis (Brumadinho)                  |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Rodrigo Antônio Ribeiro Storino (Brumadinho)     |

REGIÃO ADMINISTRATIVA L

Comarca(s): Andradas, Borda da Mata, Bueno Brandão, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                 |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Carlos César Marques Luz (Jacutinga)    |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Marco Antônio Meiken (Monte Sião)       |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Mário Corrêa da Silva Filho (Ouro Fino) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Luís Augusto Belloti (Ouro Fino)        |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Leandro Martinez de Castro (Andradas)   |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s): Boa Esperança, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Guapé.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Enzo Pravatta Bassetti (Boa Esperança)        |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Alessandra Pinto Cassiano (Boa Esperança)     |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Gabriel Carvalho Marambaia (Campo Belo)       |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Nielsen de Aguiar Rocha (Campo Belo)          |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Carlos Eduardo Avanzi de Almeida (Campo Belo) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LII**

Comarca(s): Araçuaí, Minas Novas, Salinas, Turmalina.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Lícia Ferreira Reis (Araçuaí)                     |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Mariana Ventura Ribeiro Silva (Minas Novas)       |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Caio César Espírito Santo do Nascimento (Salinas) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Jean Ernane Mendes da Silva (Salinas)             |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Ruy Roberto Ribeiro Neto (Turmalina)              |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII**

Comarca(s): Açucena, Inhapim, Ipatinga, Mesquita.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Cristiano da Costa Mata (Ipatinga)<br>Frederico Duarte Castro (Ipatinga)                 |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga)<br>Bruno César Medeiros Giardini (Mesquita)                |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Diego Luiz Machado Peres (Açucena)<br>Igor Heringer Chamon Rodrigues (Inhapim)           |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Jonas Junio Linhares Costa Monteiro (Inhapim)<br>Rafael Pureza Nunes da Silva (Ipatinga) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Juliana da Silva Pinto (Ipatinga)<br>Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga)                |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV**

Comarca(s): Jaboticatubas, Lagoa Santa, Vespasiano.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                        |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Rodrigo Fernandes Maggi (Jaboticatubas)        |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Rodrigo Fernandes Maggi (Lagoa Santa)          |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Mirella Giovanetti (Lagoa Santa)               |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Carolina Gentil Medeiros Marquez (Lagoa Santa) |

|                         |                                     |
|-------------------------|-------------------------------------|
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Phelipe Américo Magron (Vespasiano) |
|-------------------------|-------------------------------------|

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s): Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Cláudio, Itaguara, Oliveira, Passa Tempo.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Areslam Eustáquio Martins (Carmo da Mata)               |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Felipe de Leon Bellezia de Salles (Carmópolis de Minas) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Sérgio Gildin (Cláudio)                                 |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Felipe Carusi Júnior (Itaguara)                         |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Viviane Andrade Campos (Oliveira)                       |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s): Elói Mendes, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo, Três Pontas.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                  |
|-------------------------|------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Estevan Sartoratto (Três Pontas)         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Henrique Carlini Pereira (Elói Mendes)   |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Ademar Pereira (Machado)                 |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Valéria Magalhães da Silva (Machado)     |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Paraguaçu) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca(s): Araguari, Estrela do Sul, Tupaciguara.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                        |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Cristina Fagundes Siqueira (Araguari)          |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Sílvio dos Reis Sales Pádua (Araguari)         |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Philippe Augusto de Moura Abreu (Araguari)     |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Gabriela Folegatti Polizel (Araguari)          |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Maíla Aparecida Barbosa de Sousa (Tupaciguara) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s): Martinho Campos, Pará de Minas, Pitangui, Pompéu.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                            |
|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Giovanna Cavalcanti Nunes (Pitangui)               |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Ana Carla Corrêa de Oliveira (Pompéu)              |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | José Ourismar Barros de Oliveira (Martinho Campos) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Juliana Maria Ribeiro da Fonseca (Pará de Minas)   |

|                         |                                               |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Charles Daniel Franca Salomão (Pará de Minas) |
|-------------------------|-----------------------------------------------|

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s): Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                  |
|-------------------------|------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Gabriele da Silva Faria (Teófilo Otoni)  |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Leonardo de Matos Xavier (Teófilo Otoni) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | André Oberg Lemos (Teófilo Otoni)        |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Caio Pallú Costa (Teófilo Otoni)         |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Gabriel França Oliveira (Teófilo Otoni)  |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s): Alpinópolis, Carmo do Rio Claro, Passos.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                   |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Larissa Brisola Brito Prado (Alpinópolis) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Cristiano Cassiolato (Carmo do Rio Claro) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Warlen Henrique Macedo (Passos)           |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Tarik Barroso de Araújo (Passos)          |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Cristina Bechara Kallas (Passos)          |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s): Brasília de Minas, Coração de Jesus, São Francisco, São João da Ponte, São Romão.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                  |
|-------------------------|------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Paulo Antônio dos Santos (São Francisco) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Marcelo Costa Trindade (São Francisco)   |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | João Paulo Fernandes (São João da Ponte) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Leonardo Pereira de Queiroz (São Romão)  |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | João Paulo Fernandes (Brasília de Minas) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s): Além Paraíba, Leopoldina, Palma, Pirapetinga.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Renan Santos de Oliveira (Pirapetinga)                |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Márcio Ayala Pereira Filho (Além Paraíba)             |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa (Além Paraíba) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | José Gustavo Guimarães da Silva (Além Paraíba)        |

|                         |                                               |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Roberto Pinheiro da Silva Freire (Leopoldina) |
|-------------------------|-----------------------------------------------|

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIII

Comarca(s): Buenópolis, Corinto, Curvelo.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Carolina Rita Torres Gruber (Curvelo)         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Roziana Gonçalves Camilo Lemos (Curvelo)      |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Priscila Romero Santos Martelleto (Curvelo)   |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Priscila Romero Santos Martelleto (Curvelo)   |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Auristhony Lucas Oliveira Simões (Buenópolis) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca(s): Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Ibiá, Rio Paranaíba, São Gotardo, Tiros.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                            |
|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Luís Felipe Leitão (Ibiá)                          |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Eduardo Brabo Castro (Rio Paranaíba)               |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | José Geraldo de Oliveira Silva Rocha (São Gotardo) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Gabriela Rasso Capoani (São Gotardo)               |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | José Geraldo de Oliveira Silva Rocha (Tiros)       |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s): Eugenópolis, Muriaé.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                     |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Sílvio José Marques Landim (Muriaé)         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Susan Kennea de Melo (Muriaé)               |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Raphael Soares Moreira César Borba (Muriaé) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Gabriel Vianna de Castro (Eugenópolis)      |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Jackeliny Ferreira Rangel (Muriaé)          |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s): Ferros, Itabira, Nova Era.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                    |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Giuliana Talamoni Fonoff (Itabira)         |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Carollina Rodrigues Souto Amaral (Itabira) |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Bruno Oliveira Muller (Itabira)            |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Pedro Henriques Salles Ribeiro (Itabira)   |

|                         |                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Jorge Victor Cunha Barretto da Silva (Itabira) |
|-------------------------|------------------------------------------------|

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVII

Comarca(s): Varginha.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                   |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Mario Antônio Conceição (Varginha)        |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Oziel Bastos de Amorim (Varginha)         |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Eric de Oliveira (Varginha)               |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Fernando Muniz da Silva (Varginha)        |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Eliane Maria de Oliveira Claro (Varginha) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s): Aiuruoca, Baependi, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Lambari.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Lambari)        |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Edon José Rodarte Filho (Aiuruoca)                  |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Gustavo Adolfo Valente Brandão (Baependi)           |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Carmo de Minas) |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Tânia Nagib Abou Haidar Guedes (Caxambu)            |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s): Caratinga, Ipanema.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Mariana Terra Silva Barros (Caratinga)          |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Juarez Serafim Leite Júnior (Caratinga)         |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Flávia Patrícia Cupertino Alcântara (Caratinga) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Thiago Eduardo Kutz (Caratinga)                 |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Lucas Nacur Almeida Ricardo (Caratinga)         |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s): Mercês, Rio Pomba, Senador Firmino, Ubá.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)            |
|-------------------------|------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Taís Silva de Mello Lamim (Ubá)    |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Fábio Rodrigues Lauriano (Ubá)     |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Thereza Rachel D'Ávila Riani (Ubá) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Shermila Peres Dhingra (Mercês)    |

|                         |                                    |
|-------------------------|------------------------------------|
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Shermila Peres Dhingra (Rio Pomba) |
|-------------------------|------------------------------------|

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s): Cachoeira de Minas, Natércia, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, Silvianópolis.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Alessandro Ramos Machado (São Gonçalo do Sapucaí) |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Cláudia Lopes Silva Scioli (Silvianópolis)        |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Sérgio Brito Ferreira (Cachoeira de Minas)        |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Kátia de Castro Vilas Boas (Natércia)             |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Gláucia Baleroni Pacheco (Santa Rita do Sapucaí)  |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca(s): Bocaiuva, Francisco Sá, Grão Mogol, Janaúba.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                     |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| 03/10/2026 - 09/10/2026 | Reginaldo Carvalho Romeiro (Janaúba)        |
| 10/10/2026 - 16/10/2026 | Vanessa do Carmo Diniz (Janaúba)            |
| 17/10/2026 - 23/10/2026 | Auristhony Lucas Oliveira Simões (Bocaiuva) |
| 24/10/2026 - 30/10/2026 | Andréia Nunes Durães (Bocaiuva)             |
| 31/10/2026 - 06/11/2026 | Márcio de Góis Necher (Bocaiuva)            |

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca(s) / unidade(s): Cataguases; Miraf; Visconde do Rio Branco.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Letícia de Souza Ribeiro Alonso (Visconde do Rio Branco)<br>Inclui: Tatiane Lima Ribeiro (Visconde do Rio Branco) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Marcelo Fernandes dos Santos (Alfenas)<br>Inclui: Cristiano Cassiolato |

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Denis William Rodrigues Ribeiro (Pedra Azul)<br>Inclui: Gabriel Franca Oliveira |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV**

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Breno Nascimento Pacheco (Patrocínio)<br>Inclui: Diego Espíndola Sanches (Patrocínio) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA V**

Comarca(s) / unidade(s): Araxá; Conquista; Perdizes; Sacramento;

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Genebaldo Vitória Borges (Araxá)<br>Inclui: Márcio Oliveira Pereira (Araxá) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII**

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma;

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Jorge Lucas Martins (Pirapora)<br>Inclui: Joana Darc Oliveira Alves (Pirapora) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IX**

Comarca(s) / unidade(s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Breno Max de Jesus Silveira (Carangola)<br>Inclui: Felipe Fauri (Espera Feliz) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA X**

Comarca(s) / unidade(s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Alexandre Figueiredo Morato (Manhuaçu)<br>Inclui: Tuíra Paim Paganella (Manhuaçu) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XI**

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho (Piranga)<br>Inclui: Gabriel Ramos Souza |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XII**

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09-10-2026 - 12-10-2026 | Exclui: Daniela Yokoyama (Contagem)<br>Inclui: Guilherme Abras Guimarães de Abreu (Contagem) |
| 23-10-2026 - 25-10-2026 | Exclui: Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes (Contagem)<br>Inclui: Daniela Yokoyama (Contagem) |
| 30-10-2026 - 02-11-2026 | Exclui: Daniela Yokoyama (Contagem)<br>Inclui: Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes (Contagem) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII**

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Diamantina)<br>Inclui: Bruno Ferreira Brás Oliveira (Itamarandiba) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XV**

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Augusto Reis Ballardim (Formiga)<br>Inclui: Ângelo Ansanelli Júnior (Formiga)                                  |
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: André Silveiras Vasconcelos (Santo Antônio do Monte)<br>Inclui: Pedro Henrique Pereira Correa (Lagoa da Prata) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII**

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Natália Nogueira Soares Marra (Governador Valadares)<br>Inclui: Júlio Maciel Cordeiro |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX**

Comarca(s) / unidade(s): Conceição do Mato Dentro; Guanhães; Peçanha; Rio Vermelho; Sabinópolis; São João Evangelista; Serro; Virgíniópolis.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Paulo Victor Telles Zavarize (Peçanha)<br>Inclui: Estephane Maria Forte Bezerra (Peçanha) |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Estephane Maria Forte Bezerra (Peçanha)<br>Inclui: Paulo Victor Telles Zavarize (Peçanha) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XX**

Comarca(s) / unidade(s): Brazópolis; Cristina; Itajubá; Pedralva.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Luiz Fernando Câmara Simões Júnior (Pedralva)<br>Inclui: Sumara Aparecida Marçal Soares (Itajubá) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII**

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Ana Paula Lourenço de Paula (Ituiutaba)<br>Inclui: Roberta Borges Silva Ferreira (Santa Vitória) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV**

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Edgard Augusto Alves Santos (Juiz de Fora)<br>Inclui: Danielle Vignoli Guzella Leite (Juiz de Fora) |
| 16-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Sérgio Soares da Silveira (Juiz de Fora)<br>Inclui: Mayra Conceição Silva (Juiz de Fora)            |
| 23-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Paulo Emílio Coimbra do Nascimento (Juiz de Fora)<br>Inclui: Sophia de Moura Leite                  |
| 30-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Jorge Tobias de Souza (Juiz de Fora)<br>Inclui: Vanne Victorino de Rezende (Juiz de Fora)           |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI**

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Liliane Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia)<br>Inclui: Evandro Ventura da Silva (Santa Luzia)                        |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo (Santa Luzia)<br>Inclui: Liliane Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII**

Comarca(s) / unidade(s): Bom Sucesso; Itumirim; Lavras; Nepomuceno; Perdões.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Sophia de Moura Leite (Lavras)<br>Inclui: Taís Silva de Mello Lamim |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Rafael da Silva Braga (Resplendor)<br>Inclui: Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Felipe Gustavo Gonçalves Caires (Montes Claros)<br>Inclui: Danniel Librelon Pimenta (Montes Claros) |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Maria Izabela Santos Colares (Montes Claros)<br>Inclui: Diego Leonardo Barbosa Gomes                |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Cláudia de Oliveira Ignez (Nova Lima)<br>Inclui: Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Daniela Vieira de Almeida Trevisan (Poços de Caldas)<br>Inclui: Gabriella Abreu Costa de Souza Lima (Poços de Caldas) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Lucas Marques Trindade (Ribeirão das Neves)<br>Inclui: Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves) |

|                         |                                                                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Flávio César de Almeida Santos (Ribeirão das Neves)<br>Inclui: Peterson Queiroz Araújo (Ribeirão das Neves)           |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Thomas Henriques Zanella Fortes (Ribeirão das Neves)<br>Inclui: Hosana Regina Andrade de Freitas (Ribeirão das Neves) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII**

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

|                         |                                                                              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                      |
| 03-10-2026 - 04-10-2026 | Exclui: Lauren de Siqueira Antunes (Paraopeba)<br>Inclui: Lélío Braga Calhau |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV**

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

|                         |                                                                                                                            |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                                    |
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Carlos Alberto Valera (Uberaba)<br>Inclui: Douglas Willian Silva Diniz (Uberaba)                                   |
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia (Conceição das Alagoas)<br>Inclui: Andressa Isabelle Ferreira Barreto (Uberaba) |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Gilson Walmir Falcucci (Uberaba)<br>Inclui: Amannda de Sales Lima                                                  |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI**

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia.

|                         |                                                                                           |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                   |
| 16-10-2026 - 22-10-2026 | Exclui: Epaminondas da Costa (Uberlândia)<br>Inclui: Agenor Andrade Leão (Uberlândia)     |
| 23-10-2026 - 29-10-2026 | Exclui: Luciana Teixeira Rezende (Uberlândia)<br>Inclui: Agenor Andrade Leão (Uberlândia) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII**

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unaí.

|                         |                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                        |
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Vítor Bernardes de Castro Rocha (Unaí)<br>Inclui: Allan Henrique Leite Lima dos Santos |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII**

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações;

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Sheilla Nathália Fernandes (Três Corações)<br>Inclui: Edon José Rodarte Filho (Três Corações) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX**

Comarca(s) / unidade(s): Bonfim; Brumadinho; Ibitaré; Igarapé.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Rodrigo Antônio Ribeiro Storino (Brumadinho)<br>Inclui: Cristina Ferreira Labarrere Nascimento (Igarapé) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA L**

Comarca(s) / unidade(s): Andradas; Borda da Mata; Bueno Brandao; Jacutinga; Monte Sião; Ouro Fino;

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Luís Augusto Belloti (Ouro Fino)<br>Inclui: Mario Corrêa da Silva Filho (Ouro Fino) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII**

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita;

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Bruno César Medeiros Giardini (Mesquita)<br>Inclui: Jonas Junio Linhares Costa Monteiro (Inhapim) |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Jonas Junio Linhares Costa Monteiro (Inhapim)<br>Inclui: Bruno César Medeiros Giardini (Mesquita) |
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga)<br>Inclui: Igor Citeli Fajardo Castro (Ipatinga)             |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV**

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Rodrigo Fernandes Maggi (Jaboticatubas)<br>Inclui: Flávio Alexandre Correa Maciel     |
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Rodrigo Fernandes Maggi (Lagoa Santa)<br>Inclui: Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LV**

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo.

| Período / Ano | Promotor(es) Comarca(s) |
|---------------|-------------------------|
|---------------|-------------------------|

|                         |                                                                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Areslam Eustáquio Martins (Carmo da Mata)<br>Inclui: Vítor Nascimento Mineiro (Oliveira) |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s) / unidade(s): Elói Mendes; Machado; Paraguaçu; Poço Fundo; Três Pontas.

|                         |                                                                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                            |
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Henrique Carlini Pereira (Elói Mendes)<br>Inclui: Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Paraguaçu) |
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Luiz Gustavo Fabris Ferreira (Paraguaçu)<br>Inclui: Henrique Carlini Pereira (Elói Mendes) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

|                         |                                                                                                          |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                  |
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Giovanna Cavalcanti Nunes (Pitangui)<br>Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)      |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Juliana Maria Ribeiro da Fonseca (Pará de Minas)<br>Inclui: Giovanna Cavalcanti Nunes (Pitangui) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

|                         |                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                     |
| 17-10-2026 - 18-10-2026 | Exclui: André Oberg Lemos (Teófilo Otoni)<br>Inclui: Henrique Bottacin Saes |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s) / unidade(s): Alpinópolis; Carmo do Rio Claro; Passos.

|                         |                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                        |
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Larissa Brisola Brito Prado (Alpinópolis)<br>Inclui: Paulo Frank Pinto Júnior (Passos) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

|                         |                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                              |
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Paulo Antônio dos Santos (São Francisco)<br>Inclui: Tiago de Moraes Nogueira |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s) / unidade(s): Além Paraíba; Leopoldina; Palma; Pirapetinga.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa (Além Paraíba)<br>Inclui: Ingrid Costa dos Reis Castro e Melo (Leopoldina) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIII**

Comarca(s) / unidade(s): Buenópolis; Corinto; Curvelo.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31-10-2026 - 06-11-2026 | Exclui: Auristhony Lucas Oliveira Simões (Buenópolis)<br>Inclui: Thiago Diniz Moura (Corinto) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV**

Comarca(s) / unidade(s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Luís Felipe Leitão (Ibiá)<br>Inclui: Carolina Frare Lameirinha (Carmo do Paranaíba) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV**

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Sílvia José Marques Landim (Muriaé)<br>Inclui: André Pereira Mafia (Muriaé)       |
| 10-10-2026 - 12-10-2026 | Exclui: Susan Kennea de Melo (Muriaé)<br>Inclui: André Pereira Mafia (Muriaé)             |
| 13-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Susan Kennea de Melo (Muriaé)<br>Inclui: Felipe Marques Salgado de Paiva (Muriaé) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII**

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-10-2026 - 23-10-2026 | Exclui: Gustavo Adolfo Valente Brandão (Baependi)<br>Inclui: Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Lambari)        |
| 24-10-2026 - 30-10-2026 | Exclui: Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Carmo de Minas)<br>Inclui: Gustavo Adolfo Valente Brandão (Baependi) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII**

Comarca(s) / unidade(s): Bocaiuva; Francisco Sá; Grão Mogol; Janaúba.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-10-2026 - 09-10-2026 | Exclui: Reginaldo Carvalho Romeiro (Janaúba)<br>Inclui: Vanessa do Carmo Diniz (Janaúba) |
| 10-10-2026 - 16-10-2026 | Exclui: Vanessa do Carmo Diniz (Janaúba)<br>Inclui: Reginaldo Carvalho Romeiro (Janaúba) |

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994 e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, o servidor Luiz César Rocha Santos, MAMP 2848, para o cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria I, padrão MP-59, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA NACIONAL E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso IV, da Resolução CSMP nº 01/2026, torna público o pedido de remoção por permuta nacional abaixo identificado, para conhecimento dos interessados, abrindo-se prazo para eventual impugnação.

#### 1. DOS PERMUTANTES

- Nome: Breno Alexei Rodrigues de Oliveira

Promotoria de Justiça/Cargo: Titular da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Coração de Jesus.

Unidade do Ministério Público Brasileiro: Minas Gerais

- Nome: Gilcilene da Costa de Sousa

Promotoria de Justiça/Cargo: Promotora de Justiça Substituta

Unidade do Ministério Público Brasileiro: Rio Grande do Norte

#### 2. DO OBJETO DA PERMUTA

O pedido refere-se à remoção por permuta nacional entre os membros acima identificados, observadas as disposições da Resolução CSMP nº 01/2026.

Nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução CSMP nº 01/2026, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentação de impugnação ao pedido de remoção por permuta nacional.

A impugnação deverá ser dirigida ao Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos, e protocolizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, unidade CSMP, devendo ser devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos que a instruem.

Decorrido o prazo, sem apresentação de impugnação, ou após o julgamento das impugnações eventualmente apresentadas, o procedimento terá o regular prosseguimento, na forma da Resolução CSMP nº 01/2026.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

FRANCISCO ROGÉRIO BARBOSA CAMPOS

Conselheiro-Relator

 **COMISSÃO ELEITORAL PGJ**

**CALENDÁRIO ELEITORAL:**

A Comissão Eleitoral designada para proceder aos trabalhos inerentes à eleição para formação de lista ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, biênio 2027/2028, com fundamento no art. 3º, § 4º da Resolução CAPJ nº 14/2020, divulga o seguinte calendário:

|                                                                                                   |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1) Designação da Comissão Eleitoral                                                               | 11/08/2026      |
| 2) Edital (1ª Publicação).                                                                        | 29/09/2026      |
| 3) Edital (2ª Publicação)                                                                         | 30/10/2026      |
| 4) Período de inscrições                                                                          | 01 a 05/10/2026 |
| 5) Publicação da lista de candidatos inscritos                                                    | 07/10/2026      |
| 6) Prazo para impugnação                                                                          | 08/10/2026      |
| 7) Eleição – Disponibilização de Sistema Informatizado para o exercício do voto 08:00h até 17:00h | 10/11/2026      |
| Obs: Prazo final a que se refere o artigo 2º, da Resolução CAPJ nº 14/2020.                       | 09/10/2026      |

EDMAR AUGUSTO GOMES

Presidente da Comissão Eleitoral

ALMIR ALVES MOREIRA

Membro Efetivo

SÉRGIO PARREIRAS ABRITTA

Membro Efetivo

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

**ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA**

- Portaria n.º 4638/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Artur Forster Giovannini, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, para atuar nos autos n.º 0006332-32.2022.8.13.0694, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0075787/2026-93.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

**ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

Convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

| REGIÃO ADMINISTRATIVA | DATA(S)                                                                 | SERVIDOR (A)                         | MAMP    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|
| IV                    | 26/09/2026 e 27/09/2026                                                 | Guilherme Vieira dos Santos          | 7831-00 |
| XI                    | 03/10/2026 e 05/10/2026                                                 | Pedro Henrique Santana               | 7017-00 |
| XIV                   | 19/09/2026                                                              | Andreia Xavier Pereira               | 3522-00 |
| XVI                   | 19/09/2026 e 20/09/2026                                                 | Marielly Aparecida Mendes da Silva   | 6815-00 |
| XXVII                 | 20/09/2026                                                              | Maria Augusta Silveira dos Santos    | 7264-00 |
| XXX                   | 20/09/2026                                                              | Roberta Lino de Souza Maciel         | 4107-00 |
| XXXI                  | 19/09/2026 e 20/09/2026                                                 | Maísa de Fátima Gonçalves Rocha      | 7307-00 |
| XLVIII                | 19/12/2026, 20/12/2026, 24/12/2026, 25/12/2026, 26/12/2026 e 27/12/2026 | Kesia Lais Pagani Da Fonseca Andrade | 6774-01 |
| LVII                  | 19/09/2026 e 20/09/2026                                                 | Gracielly Martins Parreira Porto     | 4765-00 |
| LXVII                 | 03/10/2026 e 24/10/2026                                                 | Jonathas Pacheco Martins             | 3231-00 |
| LXVII                 | 03/10/2026 e 24/10/2026                                                 | Chrystian Machado Ribeiro            | 4123-00 |
| LXXII                 | 19/09/2026 e 20/09/2026                                                 | Sergio Victor Costa Dias             | 8070-00 |
| XXXVII                | 26/09/2026 e 27/09/2026                                                 | Isabella Aparecida de Lima Paiva     | 4122-00 |
| V                     | 26/09/2026 e 27/09/2026                                                 | Cristiane dos Reis Silva             | 3295-00 |

**IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## **CHEFE DE GABINETE**

### **ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Portaria n.º 4776/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ituiutaba, Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, às 15 horas.

- Portaria n.º 4777/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 24 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4778/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itaúna, Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 1018815-02.2026.8.13.0027, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim.

- Portaria n.º 4779/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pirapora, Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma, no dia 25 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4780/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Eduardo Francisco Lovato Bianco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no período de 28 de setembro a 1.º de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4781/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Machado, Ademar Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, em audiências por videoconferência, no dia 28 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4782/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Arthur Oliveira Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Galiléia, no período de 29 de setembro a 1.º de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4783/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 29 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4784/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Montes Claros, Dayane Martins dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca nos dias 30 de setembro e 1.º de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4785/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Costa de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5000805-82.2025.8.13.0023, no dia 1.º de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 4786/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mantena, Juliano Batista Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4787/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, nos dias 1.º e 2 de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4788/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Maikon André Oliveira Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4789/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4790/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0032597-46.2011.8.13.0245, no dia 1.º de outubro do corrente ano, às 8h15.

- Portaria n.º 4791/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Wagner Marteleto Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª e na 26.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, em audiências de custódia do Juízo da Vara de Garantias, no dia 1.º de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4792/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Betim, Gislaine Reis Pereira Schumann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4737/2026, referente ao Promotor de Justiça Felipe Guimarães Amantéa (cooperar/6.ª PJ São João del-Rei).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

02ª/2026 - ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2026.

No dia 13 (treze) de março de 2026, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 2ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Denilson Feitoza Pacheco, Presidente; José Maria dos Santos Júnior e Ivan Eleutério Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 1ª Sessão Ordinária. Em seguida, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: RELATOR DENILSON FEITOZA PACHECO: Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0049294.2023-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0290.0061301.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0285140.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0193.0025810.2023-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0016296.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0258833.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0188162.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0321477.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0238566.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0232149.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0323643.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109753.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0206384.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0258061.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068858.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0109925.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0056478.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0291948.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0261929.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0070106.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0628.0114076.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0348.0327706.2026-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0098781.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0332137.2026-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0236951.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0232904.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0193270.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013665.2022-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0175467.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135374.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0697.0062210.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0193.0331680.2026-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0021653.2023-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0289229.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXÁ, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0211896.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0250908.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012978.2022-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0222174.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0224674.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0460.0012207.2022-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012550.2022-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0275338.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0182555.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0045790.2023-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0111.0225811.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0188.0119061.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0692.0235191.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0021.0257996.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0170176.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0212022.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0254319.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0696.0001913.2022-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de

acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0005089.2022-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0286714.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0073.0199277.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0267.0014095.2022-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0298084.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0086112.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0177384.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0100577.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0320756.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012754.2022-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0174387.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0140658.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0244105.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0292544.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0270661.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0231222.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0324020.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0078014.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068402.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0276450.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0059265.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0175.0274024.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0286406.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109790.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0309980.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068837.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0331607.2026-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0164529.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0427.0328983.2026-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PORTEIRINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0522.0103317.2024-80 : pela Homologação

de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0327219.2026-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0114.0203614.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0329791.2026-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0878.0017803.2023-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0100629.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0048566.2023-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0172.0079996.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0328522.2026-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077690.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0046467.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0572.0119150.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050538.2023-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0109415.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES MARIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0058.0170257.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0121547.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0201004.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025738.2023-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0310995.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0339893.2026-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0193.0288756.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0699.0246027.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0261189.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0040884.2023-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0292707.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. RELATOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR: Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0104919.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0255051.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0231557.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0041064.2023-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042848.2023-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0117221.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0113880.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083941.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0146378.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0390.0059225.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0259614.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0338181.2026-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025604.2023-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0348.0291483.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0209375.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083939.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050647.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0328546.2026-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068457.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0017982.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0061980.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068588.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0092.0181309.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068767.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0226121.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0236419.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0327570.2026-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0194909.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0327889.2026-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0312458.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150659.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0239183.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0338020.2026-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012682.2022-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109773.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025270.2023-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 03ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0090479.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0232476.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0313960.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0104649.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0037959.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0301.0229214.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0333106.2026-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0572.0177321.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0271063.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0160097.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0161087.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0188.0177087.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0327076.2026-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0242925.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0304551.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0337926.2026-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0352.0104014.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0178847.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0193.0289701.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083985.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0101329.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0028.0172028.2025-97 : pela Rejeição da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0173364.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. RELATOR IVAN ELEUTÉRIO CAMPOS: Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0248.0238373.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0697.0065110.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0521.0087411.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0016801.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0330.0198146.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0033749.2023-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013295.2022-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0313.0181753.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0193.0277472.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0411.0326668.2026-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES MARIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0058.0048709.2023-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0150195.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0070678.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0270378.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0205404.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0310139.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068533.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0164746.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0092.0181422.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0407.0108789.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0327338.2026-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116069.2024-84 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062170.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012531.2022-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052641.2023-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0231667.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0034.0087384.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0738.0097688.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0237135.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0396.0297224.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0197652.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046431.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0325820.2026-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0278980.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0431.0075311.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0267.0010391.2022-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0111742.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012795.2022-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0280325.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0022795.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0193.0288694.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0332136.2026-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035174.2023-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0261969.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0026244.2023-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0290.0087113.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0333797.2026-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0220012.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0330.0198145.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0316846.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0188.0078929.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0226142.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0081.0099740.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027945.2023-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068704.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0527.0264709.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0074.0080511.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0672.0027803.2023-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083968.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135546.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0189318.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068549.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0262215.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0343717.2026-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0222016.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062144.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0427.0342762.2026-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068682.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0021.0209559.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0011374.2022-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0235567.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0273046.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0278182.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0137425.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0202101.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0262131.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068622.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0607.0086619.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

03ª/2026?- ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2026.?

?

No dia 30 (trinta) de abril de 2026, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 3ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Denilson Feitoza Pacheco, Presidente; José Maria dos Santos Júnior e Ivan Eleutério Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária. Em seguida, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: RELATOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR: Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0139422.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0183509.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0188.0079198.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0062551.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0211469.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0215940.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0089923.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0220025.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0175955.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0182468.2025-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068560.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0330274.2026-78 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0217036.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0270797.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0151360.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0163847.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0235287.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0346156.2026-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0206064.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0284988.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042851.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0312.0165657.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167526.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0330206.2026-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0067456.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0181475.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0222914.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0039808.2023-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0193.0290565.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0122069.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0321670.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0268460.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0080844.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068765.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0344952.2026-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0223764.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0042816.2023-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0157674.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0179441.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0193.0330887.2026-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068921.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091648.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0168316.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0338.0280253.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0312703.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0331237.2026-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085571.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0328513.2026-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0351827.2026-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0334307.2026-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0342705.2026-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0319253.2025-21 : pela Revogação do ato inaugural - aprovado por unanimidade. RELATOR IVAN ELEUTÉRIO CAMPOS: Comarca de PASSOS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0174534.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0032037.2023-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0045207.2023-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091673.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135644.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0277681.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0226245.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0040.0316396.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0097220.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024479.2023-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0221868.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057399.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068785.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0125795.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0226588.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0282734.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0217101.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANÇA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0088361.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148303.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0040.0258098.2025-67 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0352.0059050.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0158616.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0264523.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0549.0304697.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0181629.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0206698.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0696.0003401.2022-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0105445.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135554.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0181018.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0313851.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0272028.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0285027.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0300511.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0286891.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0327440.2026-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0329345.2026-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0257238.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042804.2023-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRALVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0491.0092422.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0202178.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0245201.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0259871.2025-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0348.0284548.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0396.0309905.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0112419.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0330653.2026-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0331255.2026-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0026.0346441.2026-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0245.0354047.2026-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO

AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0355321.2026-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0356875.2026-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0433.0000518.2022-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0296332.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042865.2023-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0011982.2022-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068912.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0084498.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0671.0097227.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109665.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0336773.2026-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0271380.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0326134.2026-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0037728.2023-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087672.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0118.0341189.2026-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0268479.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0567.0001269.2022-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012551.2022-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027259.2023-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0704.0145754.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0232160.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0329617.2026-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0341737.2026-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044544.2023-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012888.2022-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0070777.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0253563.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA ERA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0447.0230224.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135252.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0176632.2025-43 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0134663.2024-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0331269.2026-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0019512.2023-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0173643.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUÁRIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050639.2023-63 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026081.2023-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0166537.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0242414.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0261940.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0343234.2026-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068806.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITÉ, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0221758.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0265959.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO BRANCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0356468.2026-34 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091724.2024-06 : pela Rejeição da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042768.2023-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026059.2023-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0064238.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0521.0106258.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0142244.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITÉ, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0209069.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0271079.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0348963.2026-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0296325.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042790.2023-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0127304.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0133190.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0158119.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITÉ, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0190998.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0256224.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0239358.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0007060.2022-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0039844.2023-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0061520.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0341695.2026-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0713.0364906.2026-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0042822.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0637.0135019.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0282069.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0294569.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0332301.2026-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0361923.2026-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0778.0238635.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0364636.2026-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0470.0006733.2022-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0070087.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0194627.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0245094.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0249548.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA TEMPO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0477.0303380.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0083347.2024-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0333065.2026-59 : pela Revogação do ato inaugural - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0252162.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

04ª/2026?- ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2026.??

No dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 4ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Denilson Feitoza Pacheco, Presidente; José Maria dos Santos Júnior e Ivan Eleutério Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 3ª Sessão Ordinária. Em seguida, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato. RELATOR DENILSON FEITOZA PACHECO: Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0028.0136447.2024-36 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0303781.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0096600.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0016.0036295.2023-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0294663.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0157837.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0281758.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0105192.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0214521.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091744.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0236192.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0238385.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027846.2023-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059275.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0446.0288210.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0270505.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035127.2023-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0269948.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0233370.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049650.2023-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0168453.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0102557.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0316740.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057848.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0120364.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026022.2023-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0300517.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0232647.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0288517.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0094808.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0046434.2023-65 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042861.2023-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0330696.2026-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0333239.2026-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077712.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0186059.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0298284.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0342967.2026-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0220948.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0109978.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0292863.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0607.0098987.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0228295.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0244453.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135612.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0625.0316092.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0028224.2023-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0611.0200100.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068565.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0099519.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0693.0273747.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0290359.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135434.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0306520.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0143.0276513.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0176196.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0236410.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0150930.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042860.2023-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042853.2023-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0112348.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL),

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0246467.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042764.2023-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0070091.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0361798.2026-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005934.2022-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0414.0365226.2026-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0341691.2026-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0267.0010119.2022-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0365291.2026-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0292435.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0878.0022402.2023-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0343.0129651.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012944.2022-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0291453.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0280328.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026004.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0083770.2024-30 : pela Convolução - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELÂNDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0164821.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0343778.2026-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0390.0058702.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0021058.2023-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0039475.2023-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053672.2023-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0190979.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0261948.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0172406.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083999.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0672.0058450.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0319357.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0067658.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012736.2022-85

: pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0335259.2026-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0059679.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012733.2022-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012424.2022-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0173281.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0301134.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0263093.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0143229.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0149996.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0032288.2023-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0245977.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0352772.2026-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0248.0264010.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0272462.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0083068.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0268323.2025-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0285001.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0084920.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0384.0237914.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0346.0311032.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027956.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0313963.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0433.0091663.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059203.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0378.0343098.2026-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0285010.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0353460.2026-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0333021.2026-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0070081.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0145957.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068365.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0359526.2026-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0222854.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0079.0160549.2024-49 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0707.0290896.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0068766.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0347538.2026-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042841.2023-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0068295.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0607.0085600.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0080.0136122.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0326568.2026-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0267.0010095.2022-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0019353.2023-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0343.0129638.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0194944.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0327980.2026-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0217287.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0361530.2026-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0125921.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0228515.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0064.0343626.2026-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0360368.2026-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0210417.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077563.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0354964.2026-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050546.2023-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0518.0359207.2026-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0312.0363388.2026-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0118125.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0098794.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0512.0013594.2022-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0081450.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0180.0065102.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0262088.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0356432.2026-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0341115.2026-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0031393.2023-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0288919.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042648.2023-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0185825.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0549.0090249.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0671.0174819.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0246883.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0118569.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0255849.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0188.0140341.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013130.2022-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0098561.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0248474.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012656.2022-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013076.2022-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068604.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0241.0094776.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042640.2023-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0708.0269565.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0287686.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0218293.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0657.0255790.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042689.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0371238.2026-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0183.0081433.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EXTREMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0251.0188696.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0372064.2026-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0045015.2023-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0572.0329161.2026-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABAETE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0002.0209505.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0131039.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068366.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0267.0010098.2022-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0199373.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0208538.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0123.0358545.2026-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0201683.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0292225.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0372683.2026-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0313505.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0878.0026721.2023-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0298283.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0296885.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0132360.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068831.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077357.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. RELATOR JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR: Comarca de GUAXUPE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0070279.2024-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0092.0355109.2026-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0041108.2023-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068557.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0196010.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0040411.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068383.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0285050.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0245.0196504.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042709.2023-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES MARIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0058.0174485.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027167.2023-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042774.2023-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0348.0260659.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0344131.2026-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0251845.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0015086.2023-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0137459.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0080735.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135440.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0221631.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0324022.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0141.0354979.2026-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068830.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0304878.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0015702.2023-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0118.0291433.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042652.2023-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0209281.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077760.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0720.0242719.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0241801.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0625.0316086.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012763.2022-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUTINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0349.0154900.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0114639.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0117204.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0372131.2026-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0032876.2023-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CRISTINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0205.0025661.2023-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0037831.2023-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0348.0284433.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068610.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0091295.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082095.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0238345.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115814.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0079982.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062011.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0016.0158288.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0378618.2026-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0173576.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0123315.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0095167.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0296824.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0693.0326605.2026-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0237367.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0217866.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0302082.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0123044.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0192776.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0015459.2023-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0192739.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0025589.2023-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0017995.2023-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135362.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0313476.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0049262.2023-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento

Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012957.2022-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0232624.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0316468.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0045780.2023-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0381935.2026-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0151873.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0291900.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0284196.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0362.0148720.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. RELATOR IVAN ELEUTERIO CAMPOS: Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0251198.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0318276.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0135694.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0251026.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0330234.2026-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0332919.2026-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0332938.2026-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0149697.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0059710.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0091742.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0144046.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012306.2022-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013094.2022-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0390.0340544.2026-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PIRACICABA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0557.0261103.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035091.2023-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0371237.2026-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013085.2022-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042870.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0607.0064561.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0094003.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0210.0246821.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068936.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRALVA, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0491.0197076.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012407.2022-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0272745.2025-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 01ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0003.0037047.2023-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012556.2022-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0356083.2026-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, 06ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0207671.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0256487.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027081.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0084309.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0042771.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0051187.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 02ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0241.0104367.2024-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO, 05ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0370440.2026-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 03ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0470.0172443.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0116668.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0155.0321178.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0382512.2026-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0520.0318084.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0087567.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0143824.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICA DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0172.0118508.2024-51 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0282179.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0433.0102503.

2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0221534.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025693.2023-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 05ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0247889.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0713.0367513.2026-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0291972.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0697.0059565.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0271329.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0371568.2026-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0351203.2026-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0431.0239197.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRANCISCO SA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0267.0013930.2022-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0414.0376808.2026-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0363106.2026-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046432.2023-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0073.0076572.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0278200.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0272052.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0372787.2026-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013050.2022-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0322838.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0076163.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0186154.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0023009.2023-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0067791.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013066.2022-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012734.2022-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0362307.2026-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0381843.2026-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0380938.2026-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0185211.2025-49: pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

05ª/2026?- ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2026.???

???

No dia 17 (dezesete) de julho de 2026, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 5ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Denilson Feitoza Pacheco, Presidente; José Maria dos Santos Júnior e Ivan Eleutério Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária. Foi apreciado o Procedimento Administrativo

Interno nº 9/2026, Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Júnior, SEI nº 19.16.3857.0056961/2025-21, referente ao Pedido de Revisão de Acordo de Não Persecução Civil, Comarca de Lagoa da Prata: Pelo desprovisionamento do pedido - aprovado por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: RELATOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR: Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0381480.2026-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0069908.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0276028.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0225690.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAISOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0473.0294536.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0219579.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0202212.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0026.0389916.2026-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0378.0364834.2026-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0210.0129355.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0144310.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0290128.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0064223.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0267796.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CABO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0095.0346709.2026-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0072132.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0155192.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0377381.2026-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0054631.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0228311.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRALVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0491.0310902.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0026.0346127.2026-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0372595.2026-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0207712.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0528.0133090.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0179447.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOÃO MONLEVADE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0263837.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0008147.2022-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0572.0177226.2025-18 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050655.2023-19 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0061764.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012352.2022-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0337195.2026-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068558.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0433.0000534.2022-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0118576.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0021741.2023-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0246708.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0289100.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0357544.2026-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0218561.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0171990.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038310.2023-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0521.0145827.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0395110.2026-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0017504.2023-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0190866.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0163741.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0077083.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0007551.2022-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0260353.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0274290.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0333646.2026-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0337169.2026-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0387236.2026-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0343271.2026-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0026396.2023-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0106.0028762.2023-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0177285.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0520.0314438.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0301.0292803.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0056793.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0004619.2022-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHOMI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0332.0106842.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0270871.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0221410.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0291557.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0035596.2023-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0109630.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0314643.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0284921.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0028213.2023-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0378546.2026-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0312177.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0250375.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0431.0075358.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0322521.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012271.2022-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0377384.2026-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0395307.2026-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0234941.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0337210.2026-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0334676.2026-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0220600.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0158123.2024-52 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0219517.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0220068.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0353157.2026-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0257856.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0026.0390268.2026-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135495.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085549.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0570.0167930.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0411.0198297.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0262746.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0104498.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0220486.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0396734.2026-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012557.2022-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0338.0208556.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068713.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0185554.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANÇA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0157114.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXÁ, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0312239.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORAÇÕES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0707.0259423.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO FRANCISCO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0611.0076846.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0397098.2026-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0216.0158797.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0049781.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0220.0326321.2026-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0023010.2023-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0114935.2024-84 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0384174.2026-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0320135.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0035460.2023-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0328346.2026-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0373166.2026-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0277859.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0148.0183601.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0302766.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0272811.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0392968.2026-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135369.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0148.0146209.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0329146.2026-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0707.0267729.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0269303.2025-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0230987.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0270498.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0508.0139045.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BICAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0069.0010506.2022-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0359030.2026-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0696.0026915.2023-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0704.0153600.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SILVIANOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0674.0257666.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005310.2022-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0330023.2026-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0274190.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0218702.2025-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0689.0204366.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CLAUDIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0166.0184915.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0354132.2026-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. RELATOR IVAN ELEUTERIO CAMPOS: Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0311897.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052679.2023-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0220680.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0212457.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0219917.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0271817.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0499.0051702.2023-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0382936.2026-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0047054.2023-59 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0377380.2026-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0149579.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0292507.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0020357.2023-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0082806.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0240791.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0308204.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0377383.2026-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0260174.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0295143.2025-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0259749.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0381280.2026-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0384.0159127.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0372529.2026-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0199580.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 120º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0301359.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0312.0226372.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0246041.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO CAJURU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0142.0315658.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0388133.2026-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0337167.2026-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0237904.2025-91 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0250580.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025959.2023-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0399814.2026-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0341679.2026-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0363086.2026-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0227573.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0707.0340237.2026-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento

Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0284161.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0103718.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0106.0303215.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0135479.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0657.0265650.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0255967.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0123226.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0167483.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0693.0349904.2026-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0236969.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0387680.2026-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0313.0297997.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0096354.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0078129.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0049.0176276.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0272342.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0049.0176264.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012291.2022-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0014755.2022-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0337198.2026-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0035.0124052.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0047711.2023-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0226731.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0290.0219593.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0337306.2026-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082221.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0387242.2026-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELÂNDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0028.0314572.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0339328.2026-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0343273.2026-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0405282.2026-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0074.0087870.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0210.0264563.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012612.2022-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013075.2022-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0384295.2026-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0080762.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0333675.2026-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0081.0243200.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0288799.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0148.0147906.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0265213.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042878.2023-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0713.0131164.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0282884.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0290.0161509.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0148760.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)**

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0437696.2026-97, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. B. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): G. G. P. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0000.0444400.2026-32, instaurado em 20/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WANDA MEDERIOS ALVES. Interessado(s): CARIVALDO ALVES MEDEIROS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0437933.2026-22, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA MARTINS OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082009.2024-47, instaurado em 06/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PEDRO ELISEU FREITAS BEZERRA. Representante(s): VIVIANE OLIVEIRA FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG. Arquivamento em 24/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0219790.2025-46, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAMUEL MIRANDA BATISTA. Representante(s): CRUSTINA MIRANDA MADUREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO RIO DO PRADO. Arquivamento em 24/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0310928.2025-16, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIANA GOMES LUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 24/09/2026.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0026.0345227.2026-24, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE ANDRADAS. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0034.0375262.2026-65, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AINDA NÃO IDENTIFICADOS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0445526.2026-66, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BARBACENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0446288.2026-56, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT IBERTIOGA.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0056.0382845.2026-37, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ABATEDOURO L E M LTDA. - ME. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0393137.2026-18, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0117743.2024-30, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): HELGA CRISTINA PINTO COELHO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445239.2026-88, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445199.2026-04, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO. Representado(s): MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445224.2026-08, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICIPIO ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445933.2026-71, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0142438.2024-76, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA, ANA CLARA ALVES OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265758.2025-83, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): PCO. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0445976.2026-11, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0445945.2026-72, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0444425.2026-81, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0314271.2025-53, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0284396.2025-27, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): ALEXANDRE ELVÉCIO DA SILVA SANTOS. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0444242.2026-75, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BALBINA CAMILA DE ARAÚJO. Arquivamento em

23/09/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445920.2026-62, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXAMBU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0197563.2025-94, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0355941.2026-22, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0293914.2025-91, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA ALICE ROCHA MAIA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMEI XODO MARIZE. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0383511.2026-52, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EDITH MACHADO NOGUEIRA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0283380.2025-08, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. C. D. E. S. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0438166.2026-28, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0305789.2025-26, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): N. L. P. I. L. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0172166.2025-12, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANDRÉ. Representado(s): CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CUIDAR. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0196205.2025-28, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. C. B. D. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0387039.2026-19, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. M. N. G. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445522.2026-41, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ RAUL SOARES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0446251.2026-49, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL CÉSAR LEITE.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0415886.2026-60, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0427841.2026-91, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445663.2026-17, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0446177.2026-10, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0378734.2026-21, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Vítima(s): M. L. A. F. Representante(s): S. B. N. Representado(s): G. H. D. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445154.2026-83, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANGEIA 96 ROUPAS, ACESSÓRIOS E CONF ECÇÃO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445167.2026-23, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SSSGAME.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445156.2026-29, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINCOR-CAXAMBU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445133.2026-68, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L. L. J. U. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445141.2026-46, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. E. D. E.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445148.2026-51, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445751.2026-66, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445189.2026-11, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 3. C. E. S. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445762.2026-60, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. T. E. S. L. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0377352.2026-56, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445779.2026-86, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445550.2026-61, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARÁ DE MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445785.2026-21, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0444922.2026-42, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440165.2026-53, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 3. P. D. J. D. C. D. P. A. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441165.2026-19, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443275.2026-85, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439113.2026-36, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI – CREDCA-VJM. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0445826.2026-27, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IGOR CITELI FAJARDO CASTRO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445065.2026-61, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. R. P. Representado(s): L. L. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445191.2026-54, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): M. D. C. D. O.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0445210.2026-26, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): C. D. S. T.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0343948.2026-89, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): A. H. S. R.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0386699.2026-15, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): V. M. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0375724.2026-05, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): JULIANA ALVARENGA RACHID.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0017418.2023-53, instaurado em 18/11/2020. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Representado(s): KLDYSTON DE CARVALHO PAIXÃO, COMERCIAL SALVADOS OLIVEIRA EIRELI, LUIS HENRIQUE LEBRON DE OLIVEIRA. Oferecimento de Denúncia em 23/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0128708.2024-86, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Representado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CPF 816.193.323-53, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA. Oferecimento de Denúncia em 23/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0210732.2025-67, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Oferecimento de Denúncia em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445252.2026-28, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICIPIO DE IGUATAMA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445322.2026-78, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPELA NOVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445946.2026-11, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445966.2026-53, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445975.2026-04, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): SHERMILA PERES DHINGRA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO POMBA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0445985.2026-25, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0381678.2026-73, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): MARCIO HENRIQUE GOMES ALELUIA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0345127.2026-72, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): CRISTIANO GOMES DE SOUZA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, CRISTIANO GOMES DE SOUZA. Representado(s): PHILIPPE CASSIO DA CRUZ, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento Junto ao Judiciário em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0141.0345894.2026-15, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0376471.2026-12, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0260520.2025-26, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LTDA. - VIANNEY. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0064.0427168.2026-39, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MOEDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0424033.2026-73, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YAN ELIAS ALEXANDRE NOGUEIRA, BRYAN ELIAS ALEXANDRE NOGUEIRA. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS. Representado(s): DAYANE GRECE QUELY ALEXANDRE NOGUEIRA, ELIAS DE BARROS NOGUEIRA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0390262.2026-90, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALLANA VITORIA SANTOS SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0340243.2026-72, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRUNO MORAES SOARES SANTOS. Representante(s): DÉBORA SOARES ANDRADE. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0401066.2026-61, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0445614.2026-74, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRINEU INÁCIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0445710.2026-04, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): UESLEI ANTÔNIO RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0444924.2026-63, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): POVOS ORIGINÁRIOS WARAOS, MUNICÍPIO DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0387527.2026-21, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): LÚCIA HELENA DE CRISTO.

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0382087.2026-43, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): C. R. A, H. A. D. S, C. C. G, R. F.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0433987.2026-05, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MEDIOLI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0440368.2026-87, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0445371.2026-30, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAROLINA CATIA FERNANDES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0073.0415191.2026-71, instaurado em 17/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE BOCAIUVA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0445274.2026-42, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PAULO RICARDO OLIVEIRA PINTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0445260.2026-32, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): EDILSON SILVA BARBOSA.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0336437.2026-92, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0081.0445209.2026-61, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MARCONI MARQUES PARREIRAS, ELIZANGELA CRISTINA LARA DINIZ, DANIEL MAURÍCIO REIS, ADAIR DORNAS DOS SANTOS.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0361886.2026-57, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IVETE DO CARMO AVELINO. Representado(s): DAVI AVELINO DA LUZ. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0253614.2025-80, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G.C.B.. Representado(s): WESCLEY CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0287846.2025-32, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0208496.2025-85, instaurado em 04/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMA. Representado(s): BRENO HENRIQUE DUARTE FIGUEIREDO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0090.0289266.2025-24, instaurado em 12/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANÔNIMO, AILTON RAMOS VIANA, IRES DA SILVA GOMES, JOANA RODRIGUES DE JESUS. Oferecimento de Denúncia em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0330021.2026-84, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A.E.R.S.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO. Representado(s): K.W.B.S. Interessado(s): BRUNO REZENDE. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0227017.2025-53, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHYA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO/MG. Representado(s): GRAZIELE. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0377565.2026-61, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. B. D. S. Representante(s): V. J. C. E. E, L. A. D. S. A. P. E, C. F. S. M. E, L. R. R. A. C. D. S, R. M. C. P. A. S. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0360720.2026-17, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): J. A. D. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0386444.2026-86, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BEATRIZ DE OLIVEIRA. Interessado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0388580.2026-32, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. V. D. S. Representante(s): E. D. S. M. Representado(s): M. M. F. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0444616.2026-24, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): F. S. P.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0445865.2026-79, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DENISE RODRIGUES LADEIRA. Interessado(s): SILVIO SANTOS LADEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0445874.2026-68, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0444085.2026-12, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0239333.2025-95, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE 365 LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/09/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0400035.2026-74, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE CAPELINHA. Representado(s): EVA RODRIGUES DE SOUZA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0374828.2026-58, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FABRÍCIA SANTOS MIGUEL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA OLINDA PINHEIRO LIMA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0336491.2026-93, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): MICHARISTA DE FAITER BARRETO ZANON. Cumprimento de TAC ou transação em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0345164.2026-57, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): JUAREZ JORGE DE SOUZA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0444499.2026-47, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS SANTA BÁRBARA DO LESTE. Interessado(s): EVALDO RIBEIRO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0409770.2026-86, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0433755.2026-08, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): INSTITUTO SAÚDE BRASIL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO

GALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0445086.2026-09, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JÉSSICA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA. Interessado(s): MIGUEL DEUSDETE SILVA NEVES.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0361776.2026-46, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISADORA INGRID SANTANA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0365935.2026-79, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): TERESA DO NASCIMENTO SOUSA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0445554.2026-80, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. C. Representado(s): D. P. D. S. Interessado(s): J. G. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0137462.2024-38, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0388340.2026-36, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANEISE INÁCIO DA SILVA. Interessado(s): HEITOR HENRIQUE AQUINO DA SILVA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0287518.2025-25, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0319077.2025-77, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL VENCESLAU JOSÉ DA SILVA. Interessado(s): GABRIEL GONÇALVES GUERRA. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO EDUARDO KUTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0134.0375116.2026-27, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RASPANTE JUNIOR.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0445589.2026-43, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAIANE APARECIDA SANTOS RESENDE. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): REJANA APARECIDA CACIMIRA SANTOS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0153.0430466.2026-62, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA DO MPMG).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0446497.2026-94, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): THAÍS SIMÕES LOUREIRO DE SOUZA.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0155.0400656.2026-51, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOAQUIM FERNANDES NETO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0166.0400107.2026-07, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOAO HENRIQUE MARTINS VIEIRA, ANDRÉIA VIEIRA RIBEIRO TELES. Representado(s): ARNALDO RESENDE VIEIRA, ADELMO RESENDE VIEIRA. Interessado(s): NELSON VIRGILIO VIEIRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0172.0446182.2026-06, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL HERCULEGIO ANTONIO BORGES, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALEXANDRE MIZIARA, APAE ESCOLA TIA TEREZINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0172.0446162.2026-61, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUGUSTA DA CUNHA BESSA, CRECHE MUNICIPAL VILMA FAGUNDES LAURIUCI DE MORAIS, ESCOLA MUNICIPAL AZALIA DE OLIVEIRA NAVES, ESCOLA MUNICIPAL CARLOS LUZ, ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDO DE FREITAS PAIXAO, ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR VALADARES, ESCOLA MUNICIPAL HONORINA BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SENE PRATA, ESCOLA MUNICIPAL QUEROBINO GOMIDES.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0366712.2026-41, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLENE DO SANTOS NOGUEIRA. Interessado(s): NEUZA MARIA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0180.0202111.2025-85, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0352395.2026-55, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA PROJETO VIDA NOVA ACOLHE. Interessado(s): VIOLETA BRADA BELUNE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0355189.2026-83, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EMANUEL EMILIANO DOS SANTOS BENTO. Representante(s): ERLAINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0358860.2026-03, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): NURIELLY RAYSLLA CAMPOS MOREIRA. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS. Representado(s): BERNARDO AUGUSTO COSTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0180.0255580.2025-73, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL E TURISTICO. Interessado(s):

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/MG, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE CONGONHAS – FUMCULT, MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0202185.2025-19, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): GABRIELLE SOFIA FERREIRA AUGUSTO SANTOS. Representado(s): TACIANO FRANCISCO NICOLAU. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0419339.2026-20, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0446057.2026-63, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GEZIANE BATISTA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0442038.2026-75, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): ELIANE PATRICIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0431107.2026-41, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0432508.2026-44, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0432710.2026-22, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NELMA MARIA FRANCO.

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0184.0317363.2025-15, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0376825.2026-08, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON-MG GABINETE. Representado(s): THE FINI COMPANY BRASIL, AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0445449.2026-23, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA CRDC. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0369835.2026-73, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0375005.2026-66, instaurado em

28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GAEL GOMES DIAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0367235.2026-45, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0437290.2026-60, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ IRINEU DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0383674.2026-64, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA MPMG. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): ANNA CLARA RODRIGUES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0374674.2026-79, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GRAZIELA APARECIDA TEODORO. Interessado(s): PAULO HENRIQUE COSTA VASCONCELOS JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0387132.2026-12, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIA DE JESUS DIAS. Representado(s): MÁRCIA DE JESUS DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0374122.2026-45, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA EDUARDA MINGOTE DE LIMA CRUZ. Interessado(s): RAYHAN AUGUSTO MINGOTE DE LIMA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0352992.2026-98, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS. Representante(s): KEZIA VITORIA DE OLIVEIRA ASSIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0374223.2026-34, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOÃO APOLINARIO DE SOUSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0283623.2025-91, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CPS-SOCIAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0391989.2026-17, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APOLINARIA DE ALMEIDA GONÇALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0400011.2026-24, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TANIA MARQUES RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): FIDELCINO FRANCISCO RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0380191.2026-15, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GUSTAVO DE SUZA VASCONCELLOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0391258.2026-63, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIMITIL EUSTÁQUIA CAMPIDEL CALASANS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): SMS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0423684.2026-83, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): WELLINGTON ÂNGELO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393762.2026-64, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LORENA MACHADO SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): CELIA MARIA MACHADO SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0392872.2026-38, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SÔNIA JOAQUINA DA COSTA LUCAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): THIAGO RICHARD LUCAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0386043.2026-24, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FREDERICO DE BARCELOS MACIEL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): HELENA DUARTE DE BARCELOS MACIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0438174.2026-54, instaurado em 06/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALICE LOURENÇO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0358439.2026-81, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AFRANIO DE OLIVEIRA COELHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0401227.2026-75, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EMILIANE DA SILVA CABRAL.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0322869.2025-77, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA DALVA RODRIGUES. Representado(s): AMANDA RODRIGUES DE SOUZA. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0439241.2026-54, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): D. O.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0427282.2026-72, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): V. R. D. P. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0374267.2026-30, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOSÉ SOARES DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0426815.2026-15, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - URA JEQUITINHONHA. Representado(s): CBF INDÚSTRIA DE GUSA S/A..

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0426723.2026-74, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Representado(s): PATRÍCIO DAS NEVES DE JESUS.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0445246.2026-54, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Representado(s): MINERFAL MINAS MINERADORA LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0445536.2026-81, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIGMA MINERAÇÃO S.A.. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0445488.2026-11, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0446195.2026-31, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0441980.2026-55, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. D. C. D. M. C. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0242.0444560.2026-78, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0242.0356493.2026-29, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DEISSIANA PEIXOTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0446074.2026-75, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOÃO BATISTA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0274049.2025-30, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR ANTONIO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0436180.2026-75, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): EDMAR DUTRA REZENDE. Arquivamento em 23/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 10/11/2025 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0242.0181164.2025-47.

- Torna sem efeito a publicação do dia 10/11/2025 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0242.0181153.2025-53.

- Torna sem efeito a publicação do dia 13/11/2025 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0242.0181163.2025-74.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0264574.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDECI CUSTÓDIO JORGE. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0191206.2025-87, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0310170.2025-07, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFONSO CLÁUDIO MARTINS BRAGA, JUAREZ RODRIGUES NUNES. Interessado(s): MIRIAN DE SOUSA SILVA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOAO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEICAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0429175.2026-35, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0267.0443907.2026-43, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0445089.2026-07, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. P.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0446323.2026-66, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDRE SILVA DE SOUZA, ANA CAROLINA RIBEIRO DE FREITAS SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042839.2023-30, instaurado em 14/11/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLUBE DOS PIONEIROS. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042905.2023-91, instaurado em 12/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAITON DE PAULA ARRUDA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0444870.2026-26, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. F. F. D. S. Interessado(s): M. H. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0444915.2026-72, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. S. S. Interessado(s): J. G. P. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0363610.2026-45, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. R. D. O. R. Interessado(s): S. A. D. O. Arquivamento em 24/09/2026.

RESPONSÁVEL: ARTHUR OLIVEIRA GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0188722.2025-64, instaurado em 13/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): SARAH DIAS MIRANDA MOREIRA, ALUISIO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA MOREIRA. Representante(s): YURI DIAS MIRANDA, DR. YURI DIAS MIRANDA. Representado(s): NATALIA DE CASSIA LUIZ SANTANA. Oferecimento de Denúncia em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0234192.2025-95, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSURGE. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0425535.2026-28, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BRUNO BRANDI LICHACOVSKI. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0415677.2026-57, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): NÁDIA APARECIDA NASCIMENTO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0280.0310543.2025-73, instaurado em 04/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OZIANE APARECIDA RIBEIRO, WELLITON RODRIGUES MONTEIRO. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0280.0268298.2025-31, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0287.0419160.2026-18, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGA IMIGRANTES COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/09/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0444724.2026-92, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANGELITA BARBOSA DA SILVEIRA. Representante(s): JOSÉ FLÁVIO DA SILVEIRA.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0303.0436242.2026-67, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0309.0445980.2026-90, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EVANDO EVANGELISTA DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0382961.2026-54, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INHAPIM. Representado(s): GILMAR FERREIRA SILVA, MUNICÍPIO DE INHAPIM.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0309.0442967.2026-58, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): PEDRO EVANGELISTA DE PAULA, FABRÍCIO VIEIRA DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0441893.2026-36, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): MARIA DAS DORES GUERRA DOS ANGELOS PAULA, RAPHAEL DOS ANGELOS PAULA, VICTOR GABRIEL DOS ANGELOS PAULA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0313.0183067.2025-78, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.. Arquivamento em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0313.0125563.2024-10, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. Arquivamento em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0313.0140218.2024-85, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NILUKA PUB BAR LTDA.. Arquivamento em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0313.0140195.2024-27, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): VALE GRILL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. Arquivamento em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0313.0140211.2024-80, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL PFL LTDA. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0382737.2026-28, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): DAVI REWEL JOSÉ DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0443742.2026-53, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0365061.2026-77, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERALDA MARIA VALADARES.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0445893.2026-79, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTANTES ANÔNIMOS (SIGILO DE AUTORIA PRESERVADO). Representado(s): MUNICÍPIO DE

ITABIRA/MG, SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABIRA – TRANSITA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0445927.2026-34, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG, CARLOS HENRIQUE SILVA FILHO, NÁDIA SALES CHAVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0446055.2026-70, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0446161.2026-21, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA. Representado(s): HUDSON JUNIO DIOGO SANTOS ("YUYU DA PEDREIRA").

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0446081.2026-47, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0446491.2026-78, instaurado em 07/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0403914.2026-93, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERICA APARECIDA DA SILVA SOUZA LTDA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0124627.2024-52, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROBSON EUSTAQUIO DE OLIVEIRA RICARDO. Representado(s): JEAN PIERRE HONORATO FERREIRA. Interessado(s): REINALDO MOREIRA ARAUJO. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0411402.2026-87, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): HERYTON CHAGAS PINHEIRO. Petição inicial em 23/09/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0075188.2024-28, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BRUNELA DELLA MAGGIORE ORLANDI. Representado(s): IFTM. Arquivamento em 24/09/2026.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0396216.2026-89, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VINICIUS COSTA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0382452.2026-13, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ FELIPE CAMBRAIA. Representado(s): PREFEITURA DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0383764.2026-91, instaurado em

24/08/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): V. B. D. C. Representante(s): M. D. L. D. L. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0283560.2025-63, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LUCIANA APARECIDA SILVA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0381510.2026-03, instaurado em 24/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANESSA APARECIDA BENTO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0313441.2025-10, instaurado em 24/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0329875.2026-64, instaurado em 24/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, JAQUELINE MOREIRA ARRUDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0356794.2026-72, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MABEL GOMES DA SILVA FREITAS, PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0294437.2025-94, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): UNIMED PONTAL DO TRIÂNGULO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Interessado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0319158.2025-75, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSELI PEREIRA DOS SANTOS. Interessado(s): FIDELINO PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0338350.2026-62, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VINICIUS ANDRADE MARCOLINO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Inquérito Civil nº 04.16.0346.0445940.2026-24, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. Representado(s): M. D. J. M. E. O.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0341794.2026-52, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0345559.2026-53, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NAIARA GOMES SANTOS. Interessado(s): VICENTE GOMES

MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0422112.2026-53, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSILÂNDIA DE SOUZA. Interessado(s): GERALDO JOSÉ DE SOUZA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0332666.2026-31, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ABIMAEL SILVA DOS SANTOS. Representado(s): EDEMARK PINHEIRO DE ALMEIDA RUAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0353717.2026-74, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0313722.2025-41, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0738.0445615.2026-18, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0105195.2024-27, instaurado em 09/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA GONÇALVES MACEDO TAVARES. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0358.0393560.2026-72, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E. J. A. M. Representado(s): W. R. N.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0446172.2026-11, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): P. H. B. T.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0227601.2025-19, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. G. F. Representado(s): M. D. J. M. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0414229.2026-44, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0394197.2026-36, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): J. D. I. E. J. D. J. D. F. Representado(s): N. I. Interessado(s): N. I., N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0373143.2026-74, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. D. F. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0446351.2026-19, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0443344.2026-27, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MATEUS RIBEIRO DAMASCENO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0446080.2026-69, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MOISES DIAS GOMES.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019922.2023-50, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): HIT MODA FITNESS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0443531.2026-22, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): Y. E. E. S. Representado(s): M. J. E. A, C. T. L. Interessado(s): S. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0439827.2026-23, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0372.0077493.2024-28, instaurado em 31/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOICE SILVA LOPES - ME - SUPERMERCADO LOPES. Cumprimento de TAC ou transação em 24/09/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0148.0294824.2025-45, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ACOLASA - ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DE LAGOA SANTA E REGIÃO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0445987.2026-58, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE. Representado(s): CONSÓRCIO ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0324595.2026-46, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representado(s): ITAMAR LOPES DE MESQUITA, HEITOR LUIZ PEREIRA, NEUSA NOGUEIRA.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0386.0189991.2025-07, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IBITIPOCA RESERVA AMBIENTAL S/A. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0388.0430077.2026-56, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CARINE SUELEN TEIXEIRA MATOS.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0390.0446026.2026-75, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0394380.2026-90, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. V. D. S. F, Y. D. S. F. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0095333.2024-58, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCIA MARIA COTTA ANUNCIAÇÃO. Representado(s): MARIA INACIA TAVARES CAMELO. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0400.0247591.2025-80, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Declinação de atribuição em 23/09/2026.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0405.0399792.2026-77, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LESSIO ALOISIO FROES, LESSIO ALOISIO FROES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0391446.2026-58, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MATEUS LEME. Interessado(s): HELOÍSA DE AQUINO VILELA.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0411.0399192.2026-85, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0411.0391180.2026-02, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0402866.2026-83, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0257038.2025-60, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINVAL CRUZ RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0427.0066673.2024-92, instaurado em 04/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0430.0385006.2026-43, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GENI CARDOSO DA SILVA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0344125.2026-54, instaurado em 17/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): E. R. L, D. R. D. S, E. R. D. S. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. M. S. D. M. Representado(s): R. R.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0432592.2026-24, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0433047.2026-58, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0425311.2026-89, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0436554.2026-41, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0440451.2026-67, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0445900.2026-93, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0388294.2026-60, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE JAÍBA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0404932.2026-41, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINAS. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0375939.2026-62, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PORTEIRINHA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0433558.2026-31, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE MURIAÉ/MG. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0381730.2026-65, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALESSANDRA PEREIRA MARCOS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0441.0255150.2025-42, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE MUZAMBINHO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0444.0391684.2026-61, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0363566.2026-28, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DAIANE DA SILVA RAIMUNDO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0239460.2025-83, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SERVIDORES DA E.E. JOÃO GOULART SANTIAGO BRUM. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0446342.2026-23, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TULLIO IAN MARANGONI MORAIS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0188.0154834.2024-81, instaurado em 11/03/2015. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL VILA DA SERRA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0451.0446095.2026-76, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): L. O. D. S. E. Representante(s): D. O. Representado(s): E. M. D. S, O. M. E.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0451.0185381.2025-12, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0451.0193275.2025-72, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARINA MORALES BARBIERI

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0245876.2025-15, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPREENDIMIENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0398714.2026-94, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): GERALDO NICACIO JUNIOR. Representado(s): LEONARDO FRANÇA BARROS, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0456.0378582.2026-70, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO NICACIO JUNIOR. Representado(s): ERIK ASSIS CASTRO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0414965.2026-98, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação:

CRIMINAL. Representante(s): 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARACATU. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0419525.2026-71, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0472.0401986.2026-46, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO LUIZ DO PRADO NETO. Oferecimento de Denúncia em 24/09/2026.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0477.0357861.2026-17, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUSTAVO BRUNER RODRIGUES, GUSTAVO BRUNER RODRIGUES. Representado(s): PREFEITURA DE PASSA TEMPO, REGINALDO DOS REIS PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0477.0264386.2025-65, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PLANETA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0035644.2023-85, instaurado em 28/09/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EMERSON PIANTINO DIAS. Representado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S/A, MUNICÍPIO DE PASSOS, SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE PASSOS. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445235.2026-26, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEMILLY VICTORIA DIAS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445397.2026-17, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISAAC SILVA DA CRUZ. Representante(s): LUANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0432167.2026-73, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WAGNER PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445655.2026-35, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446064.2026-50, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HEITOR DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445353.2026-41, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0444534.2026-38, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO ISRAEL PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446279.2026-65, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ MACHADO MARQUES DE FREITAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446193.2026-59, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443189.2026-75, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. J. M. G, Y. M. G. D. O.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446363.2026-28, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BRAYAN VITOR DE OLIVEIRA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445977.2026-71, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SOPHIA EMANUELLE PASCOAL SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446319.2026-52, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALFREDO LUCAS FREIRE SANJULIAO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446152.2026-02, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL OLIVEIRA DE MELO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446178.2026-76, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TELMA ELISA MIRANDA VIDIGAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445736.2026-79, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. J. V. Representado(s): S. P. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445853.2026-24, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446041.2026-89, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LAYANE MARTINS LEITE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445446.2026-52, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445829.2026-90, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. M. F. Representante(s): A. P. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0435453.2026-09, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIS GUSTAVO NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440195.2026-15, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS DORES SILVA. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0389955.2026-47, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. G. V. S. Arquivamento em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0409655.2026-95, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTHUR MAIA RODRIGUES DE SOUZA. Arquivamento em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0435993.2026-76, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIAH EMANUELLY OLIVEIRA. Representado(s): CAMILA LIMA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442676.2026-55, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIM SOUZA FARIA. Juntada em autos judiciais em 24/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0444917.2026-76, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): T. G. C. D. A. F. Representante(s): M. C. D. A. Juntada em autos judiciais em 24/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0367895.2026-87, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICIA ISABELA PEREIRA SILVA. Arquivamento em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445212.2026-65, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NEUZA ISRAEL BATISTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445228.2026-21, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE DOS REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445279.2026-02, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445310.2026-38, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VITÓRIA APARECIDA OLIVEIRA RAFAEL. Representante(s): SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA RAFAEL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445639.2026-79, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DO CARMO RICARDO TEIXEIRA. Representante(s): ELZA DE FÁTIMA TEIXEIRA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445298.2026-71, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WILLIAN RODRIGUES COELHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446336.2026-78, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL FREITAS DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0446022.2026-20, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JÚLIA FREITAS SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445989.2026-38, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445363.2026-62, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. I. D. S. S. Representante(s): M. M. D. S. N. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0445847.2026-89, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 24/09/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0441484.2026-35, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIAH HELOISA DE ARAÚJO SILVEIRA. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0428439.2026-43, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. M. D. O. S. Interessado(s): P. C. D. S. L. Juntada em autos judiciais em

23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0380759.2026-19, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. R. D. S. Representante(s): C. T. D. P. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0321463.2025-29, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0421174.2026-64, instaurado em 31/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELVIRA DE LIMA SILVA CUNHA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0292484.2025-60, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DO AMOR DIVINO. Representante(s): LEONEL ANTONIO LARA COSTA. Representado(s): DENIS BALTAZAR LARA, ANTONIO DIVINO LARA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0424394.2026-36, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. O. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0402983.2026-13, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BARBARA ANTONELLA PIRES PEDRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Petição inicial em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0434204.2026-73, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. I. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0253404.2025-54, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTHONELLA RODRIGUES LUCIO. Representante(s): LINDOMAR JOSE LUCIO. Representado(s): TAIANE RODRIGUES DA SILVA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0437076.2026-32, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. R. M. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0236234.2025-81, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL PIMENTA BOTELHO. Representante(s): VITORIA APARECIDA PIMENTA BOTELHO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0256435.2025-85, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LAYANE MARTINS LEITE. Representante(s): MAICON DE SOUZA LEITE. Petição inicial em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0441614.2026-17, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. G. L. Interessado(s): B. A. G. F. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442873.2026-71, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OTAMIR CORREA DE PAULA. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443499.2026-47, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. H. D. A. S. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0443464.2026-22, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. S. O. Juntada em autos judiciais em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0347233.2026-17, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTENCIA SOCIAL,

ROSELY DE MELO GRILLO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0078883.2024-58, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EMANUEL AMARAL RIBEIRO. Representado(s): BEATRIZ OLIVEIRA AMARAL RIBEIRO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0144253.2024-80, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): OTAVIO SILVA MOREIRA. Petição inicial em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0078649.2024-71, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): WENDLEY PATRICIO DA CRUZ. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0408523.2026-07, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SEDAS, ROSELY DE MELO GRILLO. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0479.0443410.2026-65, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOAO LUCIO PEREIRA. Representado(s): EMÍLIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0479.0442714.2026-39, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0479.0442757.2026-42, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0479.0442832.2026-54, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0425408.2026-12, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSOS, MUNICIPIO DE PASSOS. Arquivamento em 10/08/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0164377.2025-26, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELSO HENRIQUE FERREIRA, SAAE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0405942.2026-48, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGERIO MACHADO DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0330984.2026-09, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JULIANO BELUOMINI, ROGERIO CARDOSO, WENDERSON GARCIA COIMBRA, LEONARDO DE MELO CAU, PLANEJ ASSOCIADOS LTDA - EPP, MUNICIPIO DE PASSOS. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº 04.16.0480.0134178.2024-68, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SOB SIGILO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0446257.2026-31, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0444750.2026-77, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0445557.2026-16, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0445986.2026-45, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - TRANSTORNOS MENTAIS DE PATOS DE MINAS, MARIA DAS DORES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0446006.2026-87, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ENI GOMES, GASPAS FELIPE DE MELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0446370.2026-56, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): TATIANA DA LUZ, JORGE LUÍS DA LUZ.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0188036.2025-45, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ROBERTO DOS REIS DE MELO, CARLOS ROBERTO DOS REIS DE MELO E CIA LTDA., MURILO ALVES MELO, STELA ALVES MELO, JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS DE MELO. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0129235.2024-58, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0521.0395629.2026-61, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARRA LONGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0521.0444797.2026-59, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

RESPONSÁVEL: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0521.0145693.2024-49, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CLEIDIANA DOS SANTOS PAULO CASTRO, FABIANA DO AMPARO MARTINS PEREIRA, PARTIDO PROGRESSISTAS, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. em 23/09/2026.

COMARCA: RIBEIRÃO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0178797.2025-79, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0221935.2025-86, instaurado em 20/10/2021. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0294031.2025-35, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0391785.2026-44, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA CAROLINA SANTOS CARDOSO. Representado(s): NAYRA PAULA ARRUDA NICODEMOS, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0554.0306970.2025-07, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): POSTO TRÊS AMORES. Arquivamento em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0554.0306964.2025-72, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): POSTO CERÂMICA LTDA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0437766.2026-64, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FERNANDO RODRIGUES QUEIROZ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0567.0009528.2022-77, instaurado em 18/10/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD, SUPRAM CENTRAL. Representado(s): BREMETAL METALURGIA LTDA. Oferecimento de Denúncia em 23/09/2026.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0569.0412627.2026-78, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PRESÍDIO DE SACRAMENTO. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0572.0383695.2026-56, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): CAOIPCD.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0352110.2026-82, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDRO PEREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0438832.2026-29, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Petição inicial em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0438814.2026-30, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Petição inicial em 23/09/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0607.0445766.2026-65, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALÍPIO DE OLIVEIRA REIS. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ARACITABA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0326066.2026-22, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): SELENE MARIA CARDOSO FONTES. Representante(s): ROSELAINE GABRIELA FONTES. Arquivamento por decisão judicial em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0607.0445837.2026-88, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ RODRIGUES LOPES, JURANDIR RODRIGUES LOPES, JUAREZ RODRIGUES LOPES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0430093.2026-62, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0373057.2026-62, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KELEN PEREIRA FRANCISCO. Interessado(s): ISAK PEREIRA DA ROCHA. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0383425.2026-30, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA AIRES DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAREACU. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0624.0433889.2026-90, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE, CARLA PATRÍCIA MACIEL SILVA.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº 02.16.0625.0291045.2025-57, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA, ISMAR JOSÉ DE MELO, EMPRESA M & C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA - ME.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0642.0092330.2024-40, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GILDALVA ALVES DA SILVA. Representado(s): MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA. Arquivamento em 23/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0642.0365090.2026-45, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA FE DE MINAS, GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, GLEBSON JOSÉ LEITE EPP, GLEBSON JOSÉ LEITE.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0671.0145415.2024-67, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0432435.2026-45, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YANNA GABRIELE RODRIGUES SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE SERRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0388891.2026-62, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0388949.2026-48, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITACIR CARLOS MARQUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0375289.2026-74, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0687.0361067.2026-30, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TIMÓTEO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0687.0350067.2026-16, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): P. H. S. S. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0373756.2026-38, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): RUDOLFO DE SOUZA PEREIRA. Representado(s): JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES, JONATHAN DANTAS NUNES.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0376486.2026-12, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EX DISTRIBUIDORA DE GAS AGUA E LAVA JATO LTDA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0446271.2026-64, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0428839.2026-75, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0432906.2026-70, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILMAR BENEDITO MARQUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0032917.2023-93, instaurado em 10/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARCELLO FROSSARD DUARTE, ALINE DE ALMEIDA LIMA. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERABA, FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, IEPHA, CONPHAU. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0374258.2026-64, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA BIOTECH UBERABA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0374178.2026-90, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA BIOTECH UBERABA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0374141.2026-22, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA BIOTECH PRIME UBERABA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0024677.2023-55, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Arquivamento Junto ao Judiciário em 23/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0047180.2023-82, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WESLEY GUSTAVO TOZARIM, ANDREZA CLEMENTE DA COSTA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 24/09/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0701.0047180.2023-82.

RESPONSÁVEL: EVANIA CRISTINA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0338143.2026-05, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): R. C. F. D. S. Representante(s): V. E, C. T. D. U. M, N. U. M, C. U. M. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0445552.2026-37, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): A. P. L. P, L. S. C.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0702.0306014.2025-77, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento Junto ao Judiciário em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0351439.2026-92, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALAMEDA ECOLÓGICA ENTRE A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ZONA LESTE E RUA ANTÔNIO FRANCISCO ROSA, AV. SEBASTIÃO MANOEL BARBOSA ENTRE AV. DOS TUPINAMBÁS E RUA ANTÔNIO FRANCISCO ROSA. Promoção de arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0406635.2026-11, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROSANGELA NEVES. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): CACILDA CÂNDIDA NEVES. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0445833.2026-32, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): UNIVERSO FERREIRA FILHO. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0205354.2025-79, instaurado em 18/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDUARDO RIBEIRO CALDAS. Representado(s): PLATAFORMA DE APOSTAS (BETS) 787835.CLUB / 777BRLVIP (777BRLVIP.COM). Arquivamento em 23/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0702.0315265.2025-43, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OTICA 4 ALVES ARAUJO LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 24/09/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0443037.2026-58, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. R. D. L. H. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. J. D. S. F. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0422180.2026-70, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. B. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. C. M. S. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0417528.2026-59, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. R. D. A. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. P. N. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0232448.2025-18, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): F. B. C. Representante(s): I. B. C. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0242695.2025-90, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0445929.2026-28, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2. P. D. J. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0441807.2026-63, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): R. M. N. R. O. D. S. M. Representante(s): 5. P. D. J. D. U. M. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0445883.2026-09, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. Representado(s): A. P. D. O.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0443128.2026-92, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. M. Representado(s): D. A. R. Arquivamento em 23/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0306310.2025-33, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. Representado(s): E. A. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0247782.2025-68, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TURISMO E EVENTOS. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0707.0417767.2026-72, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGÉRIO EVARISTO DOS REIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGINHA, ANTÔNIO SILVA, KEILA JUNIA JACINTO SILVA, MARCO SILVIO CARVALHO SILVA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0424497.2026-43, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SANDRA ELOIZA GONÇALVES. Arquivamento em 23/09/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ANDRE LEITE DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0297201.2025-84, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 23/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0425448.2026-21, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0385629.2026-43, instaurado em

23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0410199.2026-28, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ANTÔNIO ARRUDA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000009-5, instaurado em 01/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. O. G.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/09/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.15.000090-8, instaurado em 24/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO DIÓGENES GODOY. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE TAPARUBA/MG. MIGRADO PARA MPe em 23/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.19.000155-1, instaurado em 09/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PATRICIA TRAVASSOS VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 23/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.21.000046-8, instaurado em 12/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANA MACIEL DA SILVA, SAAE POCRANE/MG. MIGRADO PARA MPe em 23/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.22.000305-5, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 23/09/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.19.000045-9, instaurado em 16/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUMIRIM. MIGRADO PARA MPe em 23/09/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.000415-3, instaurado em 15/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/09/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.20.000120-1, instaurado em 11/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÉRGIO BOMTEMPO MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 23/09/2026.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

## **PROCON ESTADUAL – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

### INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0441921.2026-31

Numeração anterior: 0024.22.015528-7

Fornecedora: BANCO BRADESCO S.A.

Fica BANCO BRADESCO S.A. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0441921.2026-31, anteriormente autuado sob o n. 0024.22.015528-7 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$3.080,00 (três mil e oitenta reais), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM - OAB/SP 118.685 e FERNANDO ANSELMO RODRIGUES - OAB/SP 132.932.

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

### INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0441594.2026-33

Numeração anterior: 0024.18.011655-0

Fornecedora: LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

Fica LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0441594.2026-33, anteriormente autuado sob o n. 0024.18.011655-0 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$144.779,74 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: Ronaldo Rayes - OAB/SP sob o nº 114.521, e João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes - OAB/SP sob o nº 154.384.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso

de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Processo Administrativo: 02.16.0024.0214179.2025-21

Reclamada: IN GLOW BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - SHEIN

CNPJ: 45.814.425/0001-72

Valor da Multa: R\$ 171.666,67 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Processo Administrativo: 02.16.0024.0279968.2025-79

Reclamada: Bom Negócios Atividades de Internet Ltda. (OLX)

CNPJ: 13.673.743/0002-55

Valor da Multa: R\$ 838.333,33 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA ESPERANÇA**

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Senhor Promotor de Justiça Enzo Pravatta Bassetti, da Comarca de Boa Esperança, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação nº 938833082026-7, encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, do arquivamento da Notícia de Fato -02.16.0071.0434780.2026-50, instaurada para apurar relatos de supostas irregularidades relacionadas à prestação de serviços públicos de saúde pelo Município de Boa Esperança/MG. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Beline Maia – 85, Centro, Boa Esperança – MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15(quinze) dias a partir de sua publicação. Boa Esperança, 23 de setembro de 2026.

ENZO PRAVATTA BASSETTI

Promotor de Justiça

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Senhor Promotor de Justiça Enzo Pravatta Bassetti, da Comarca de Boa Esperança, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação nº 927409062026-3, encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, do arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0071.0429164/2026-71, instaurada para apurar relato que o Presídio de Boa Esperança estaria sendo fechado e que, em razão disso, teriam sido canceladas visitas familiares, sem informações acerca do destino dos custodiados, além de supostos problemas relacionados à alimentação e à assistência à saúde dos presos. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Beline Maia – 85, Centro, Boa Esperança – MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15(quinze) dias a partir de sua

publicação. Boa Esperança, 23 de setembro de 2026.

ENZO PRAVATTA BASSETTI

Promotor de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça Enzo Pravatta Bassetti, da Comarca de Boa Esperança, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação nº 894044042026-2, encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, do arquivamento da Notícia de Fato -02.16.0071.0374222.2026-84, instaurada para apurar notícias de supostas irregularidades no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Boa Esperança, especialmente quanto ao acesso a documentos públicos e à ausência de determinadas informações no sítio eletrônico. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Beline Maia – 85, Centro, Boa Esperança – MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15(quinze) dias a partir de sua publicação.

Boa Esperança, 23 de setembro de 2026.

ENZO PRAVATTA BASSETTI

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 916898052026-2, da decisão de indeferimento proferida nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0394744.2026-68, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Desvio de função do servidor da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Paulo Romero de Melo, que causa prejuízo ao erário”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de setembro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar, “a quem possa interessar”, de que o Inquérito Civil de nº 04.16.0133.0233708.2025-10, instaurado a partir de denúncia anônima encaminhada à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, noticiando suposta irregularidade no pagamento indiscriminado de horas-extras, sem o efetivo trabalho, pela Prefeitura Municipal de Carangola, foi arquivado. Em caso de discordância do arquivamento

do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10.º andar – bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Carangola, 23 de setembro de 2026.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 10 DIAS.** COMARCA DE CARLOS CHAGAS/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA – Dra. Sheila de Novais Oliveira, vem publicar esta notificação, referente ao Inquérito Civil nº 02.16.0137.0219488.2025-95 – instaurado por meio da portaria de ID MPe 6934587, originado a partir de representação anônima recebida via ouvidoria, com o objetivo de apurar possível ato de improbidade administrativa consistente na nomeação e no pagamento de Edinalva Kretli para o cargo comissionado de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Dr. Manoel Esteves Otoni sem a efetiva prestação de serviços. A decisão de arquivamento de 15/09/2026 determinou a notificação das partes interessadas, ainda que por edital, por se tratar de denúncia anônima, diante da impossibilidade de notificação pessoal, ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, para o fim do disposto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, 1740 – 10º andar – Santo Agostinho CEP 30.170-001 – Belo Horizonte MG), na qual será apreciado a decisão de arquivamento. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Carlos Chagas/MG.

Carlos Chagas, 23 de setembro de 2026.

SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO PARANAÍBA**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Carolina Frare Lameirinha, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, tendo em vista que se trata de uma denúncia anônima, vêm, na forma da lei, informar ao noticiante o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0143.0409745.2026-86 instaurada para apurar eventual exercício irregular da advocacia privada pela Procuradora-Geral do Município de Carmo do Paranaíba, Dra. Raquel Oliveira de Melo, conforme relatado na manifestação da ouvidoria nº 928834072026-9. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos para a 2ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba – MG, localizada na Avenida Costa Júnior, n.º 306-A, Centro de Carmo do Paranaíba/MG, que, sendo o caso de recurso, serão juntados aos autos do procedimento e remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO-**

Inquérito Civil - 02.16.0209.0420096.2026-46

Representado: Município de Inimutaba MG

Representado: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP - CNPJ 13.761.170/0001-30

Representante: Manifestante optou por anonimato Manifestação nº: 932482072026-1

A Promotora de Justiça, Dra. Carolina Rita Torres Gruber da 2ª Promotoria de Justiça de Curvelo, no uso de suas atribuições, vem na forma da lei, tornar público a promoção de arquivamento do Inquérito Civil 02.16.0209.0420096.2026-46, instaurado para averiguar a notícia de irregularidade na convocação para a Prova de Títulos do cargo 508 – Professor, no Concurso Público do Município de Inimutaba/MG, Edital nº 01/2025, reclamação Ouvidoria n. 932482072026-1". Diante da impossibilidade da notificação de arquivamento ao noticiante, tendo em vista que o manifestante optou por anonimato, NOTIFICA-SE que, em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Curvelo MG.

Curvelo, 24 de setembro de 2026.

CAROLINA RITA TORRES GRUBER

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO-**

Inquérito Civil - 02.16.0209.0419101.2026-42

Representado: Câmara Municipal de Morro da Garça

Representante: Manifestante optou por anonimato Manifestação nº. 921680062026-5

A Promotora de Justiça, Dra. Carolina Rita Torres Gruber da 2ª Promotoria de Justiça de Curvelo, no uso de suas atribuições, vem na forma da lei, tornar público a promoção de arquivamento do Inquérito Civil 02.16.0209.0419101.2026-42, instaurado para averiguar a notícia de publicação de edital de processo seletivo simplificado, pela Câmara Municipal de Morro da Garça, por meio do qual se previu apenas um critério de seleção - tempo de serviço, reclamação ouvidoria n. 921680062026-5". Diante da impossibilidade da notificação de arquivamento ao noticiante, tendo em vista que o manifestante optou por anonimato, NOTIFICA-SE que, em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Curvelo MG.

Curvelo, 24 de setembro de 2026.

CAROLINA RITA TORRES GRUBER -

Promotora de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS**

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0223.0169162.2025-92, instaurado para “apurar suposta irregularidade relativa à não declaração de abandono de cargo pelo servidor público municipal Amarildo de Sousa”. Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 24 de setembro de 2026.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE**

### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr.<sup>a</sup> Daphane Calábria da Silveira, Promotora de Justiça 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Av. Alberto Lima, 480, bairro Ipiranga, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0362.0405534.2026-15, instaurado a partir da Ouvidoria 914170052026-8 que o noticiante anônimo relatou “que o PC estava realizando seus deslocamentos para Rio Piracicaba com a viatura descaracterizada (Focus prata), deixando o carro pessoal no estacionamento da Polícia Civil”. Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 24 de setembro de 2026

DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato MPMG – 02.16.0145.0412884.2026-81

#### REPRESENTANTE ANÔNIMO

O Dr. Alex Fernandes Santiago, Promotor de Justiça oficiante na 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora – MG, torna público o presente edital de notificação do Representante Anônimo (Ouvidoria nº 922203062026-5), considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do arquivamento da Notícia de Fato MPMG – 02.16.0145.0412884.2026-81, instaurada a partir de manifestação encaminhada à Ouvidoria do MPMG por manifestante que optou pelo anonimato, relatando riscos existentes em um terreno localizado na Rua Carangola, nº 690, bairro Democrata, nesta cidade. Pelo Ministério Público foi promovido o Arquivamento, considerando que a referida manifestação veio desacompanhada de alguns elementos necessários para dar suporte ao procedimento investigatório, não possibilitando ao Ministério

Público instaurá-lo para apurar e confirmar os fatos relatados, isto porque a mencionada denúncia não apresenta indícios mínimos de prova que autorizem a instauração de procedimento investigatório, conforme exige o art. 27, da Lei nº 13.869/2019. Fica o (a) interessado(a) notificado(a) para tomar ciência do arquivamento e, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora.

ALEX FERNANDES SANTIAGO

Promotor de Justiça

### **GAECO REGIONAL DE PARACATU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2026/GAECO-MP-Paracatu

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO Regional de Paracatu, diante da impossibilidade de contatar LUIZ CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS (CPF n.º 018.534.346-55) e MATHEUS WISLEY OLIVEIRA ARAÚJO (CPF n.º 703.902.306-77), por meio eletrônico, com fundamento no artigo 19-A, §4º da Resolução CNMP n.º 289 de 16 de abril 2024, artigo 28, §6º da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3 de 04 de abril 2025, e artigo 28 do Código de Processo Penal, NOTIFICA os senhores supramencionados acerca do arquivamento parcial do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG 32.16.0470.0394183.2026-73, em que figuravam como investigados.

MAIKON ANDRÉ OLIVEIRA DIAS

Promotor de Justiça

Coordenador do GAECO Regional de Paracatu

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATROCÍNIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PA – PROCON: 02.16.0481.0019052.2023-30

Fornecedor: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PATROCÍNIO - IESP LTDA

CNPJ: 07.736.823/0001-29

Mantenedora da: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA - FATAP

Responsável legal: VALDIR ROCHA SANTOS

CPF: 095.339.646-00

Descrição dos Fatos: Apurar possível ocorrência de lesão ao direito do consumidor em virtude do reclamado supostamente promover publicidade enganosa quando da oferta do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na modalidade EAD, quando estaria autorizado apenas a ofertar na modalidade presencial (artigo 37 da Lei nº 8.078/90; artigo 21, inciso III, alínea n, da Resolução PGJ nº 57/2022).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça SANDRA GUIMARÃES CARDOSO, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patrocínio, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 57/2022, haja vista a possível ocorrência de lesão ao direito do consumidor devido a reclamada INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PATROCÍNIO - IESP LTDA, CNPJ: 07.736.823/0001-29, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA, tendo como responsável legal o Sr. VALDIR ROCHA SANTOS, ter descumprido obrigações contratuais (artigo 37 da Lei nº 8.078/90; artigo 21, inciso III, alínea n, da Resolução PGJ nº 57/2022). Diante da impossibilidade de notificação por via postal, ou por qualquer outro meio, ficam os reclamados atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADOS

para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação. As alegações deverão ser protocoladas nesta Promotoria de Justiça, pelo e-mail [2pjpatoirocinio@mpmg.mp.br](mailto:2pjpatoirocinio@mpmg.mp.br) ou no endereço físico: Avenida João Alves do Nascimento, 1508, sala 316, bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG - CEP 38747-050. A consulta aos autos, bem como cópia integral do Processo Administrativo encontra-se à disposição na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patrocínio, de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado.

Patrocínio, 25 de setembro de 2026.

SANDRA GUIMARÃES CARDOSO

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMPÉU**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato apresentado pela Promotora de Justiça Dra. Ana Carla Correa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de realização da notificação pessoal ou por via postal, vem, por meio do presente edital, NOTIFICAR Sérgio Balbino da Silva, brasileiro, tendo como último endereço a Rua Quiquinho da Quita, nº 307, bairro Volta do Brejo, Município de Pompéu/MG, CEP 35.640-000, para que compareça à audiência de celebração de Acordo de Não Persecução Penal, referente aos Autos nº 0001443-04.2024.8.13.0520, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2026, às 15h20min, na sede da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Pompéu/MG, situada na Rua José Cipriano de Campos, nº 322, Centro. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Pompéu/MG, 23 de setembro de 2026.

ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0572.0443767.2026.49

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu manifestação anônima via ouvidoria, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento de instauração de procedimento próprio. Nos termos do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao referido autos da Notícia de Fato, por meio de peticionamento eletrônico nos autos respectivo por meio de acesso à promotoria online. Santa Bárbara-MG, data da publicação.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0428253.2026-81

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail [pjsantabarbara@mpmg.mp.br](mailto:pjsantabarbara@mpmg.mp.br) ou mediante juntada no MPe respectivo. Santa Bárbara/MG, 24 de setembro de 2026.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, COMARCA DE SETE LAGOAS/MG - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE SETE LAGOAS – DR. MARCELO AUGUSTO VIEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado que, por esta 2.ª Promotoria de Justiça, tramitaram os autos NOTÍCIA DE FATO - cadastrados no MPe sob o n.º 02.16.0672.0363773.2026-40, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do(a) representante, fica cientificado através deste edital que, caso seja de seu interesse, poderá recorrer desta decisão de encerramento, apresentando, de forma fundamentada, os pontos com os quais não concorda, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta data, protocolando o recurso via Promotoria Online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente nesta 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS**

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 863/2026

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Tombos, Dr. Gabriel Vianna de Castro, diante da impossibilidade de notificação pessoal direta do manifestante originário em razão da opção pelo anonimato externada na manifestação que deu origem ao procedimento, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o autor da manifestação anônima n.º 934474072026-6 acerca da seguinte deliberação, exarada no âmbito do Inquérito Civil – 02.16.0692.0342040.2026-69: “a) Acolher a proposta constante da alínea “a” do Ofício GAB n.º 107/2026, no sentido de que o cargo de Controlador Interno do Município de Pedra Dourada/MG seja preenchido mediante mandato fixo de 4 (quatro) anos, com investidura sempre no segundo ano de cada mandato do Chefe do Poder Executivo, vedada a exoneração imotivada (ad nutum) durante o período, ressalvada a destituição por falta grave apurada em processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa; b) Oficiar ao Prefeito Municipal de Pedra Dourada para que, no prazo de 30 dias, comprove: (i) o encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal alterando a Lei Complementar Municipal n.º 700/2011 para instituir o mandato fixo e a vedação à exoneração ad nutum do Controlador Interno, nos termos da alínea anterior; devendo o projeto de lei descrever as atribuições do cargo de forma clara e objetiva, restritas às funções de direção, chefia e assessoramento, com expressa exclusão de atividades técnicas, burocráticas ou operacionais, em atenção ao Tema 1.010 da Repercussão Geral (RE nº 1.041.210/SP) e ao decidido no RE nº 1.264.676/SC; c) Considerar prejudicada, à luz da presente fundamentação, a exigência de inclusão do cargo de Controlador Interno entre as vagas de provimento efetivo do Edital n.º 001/2026, ficando sem efeito, nesse ponto, a diligência anteriormente

cogitada quanto à impugnação do referido certame; d) Cientificar o autor da manifestação anônima n.º 934474072026-6 acerca da presente deliberação; e) Após o decurso do prazo fixado no item 'b', retornem-me os autos conclusos para deliberação". Os fundamentos da deliberação estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça Única de Tombos, que pode ser contactada para informações por meio do telefone (32) 98406-2847 e do e-mail [pjtombos@mpmg.mp.br](mailto:pjtombos@mpmg.mp.br).

Tombos - MG, 17 de setembro de 2026.

GABRIEL VIANNA DE CASTRO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Manifestação Ouvidoria n.º 877089032026-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Breno Linhares Lintz, Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, e Patrimônio Histórico e Cultural da Comarca de Uberlândia da 10ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 02.16.0702.0357101.2026-90, cuja descrição fática é "denúncia informando invasão/ocupação com construção de casas de alvenaria no endereço noticiado. Informa registros de violência, ameaças e lesão corporal contra moradores da região. Também, informa furto reiterado de água e energia elétrica e que mesmo diante dos cortes técnicos feitos pelas concessionárias os invasores efetuam a religação clandestina imediatamente após a saída das equipes.", cujas razões se encontram à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça. Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo do Inquérito Civil, recorrer da presente decisão, o que poderá se feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, ou através do endereço eletrônico: [colegiados@mpmg.mp.br](mailto:colegiados@mpmg.mp.br). O recurso poderá, ainda, ser remetido de forma digital ao endereço de e-mail? [pj10uberlandia@mpmg.mp.br](mailto:pj10uberlandia@mpmg.mp.br), ou inserido diretamente nos autos, através da Promotoria On-line, no endereço eletrônico <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>, com utilização da conta gov.br. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Uberlândia, 24 de setembro de 2026.

BRENO LINHARES LINTZ

Promotor de Justiça

## **JUNTA RECURSAL**

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Segunda Turma Recursal: Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/o-procon-mg/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [juntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:juntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Em cumprimento à determinação do Presidente da Primeira Turma da Junta Recursal do Procon/MG, republico a presente decisão, relativa ao julgamento do feito realizado no dia 27 de maio de 2026, por motivo de incorreção.

RECURSO Nº 0024.23.004586-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.s.: EDUARDO NUNEZ SANTOS – OAB/RJ 128.891, KONSTANTINOS JEAN ANDREOPOULOS – OAB/SP 131.758, RAFAEL BARROSO FONTELLES – OAB/RJ 119.910 – Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA. SÚMULA: À unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e mantiveram a subsistência da infração, apenas para reduzir a multa para R\$ 208.624,95 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026 / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretária da Junta Recursal do Procon-MG.

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AICRI Nr. 1.0000.25.206.709-5/006; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.E.P.F.R.; Parte 2: W.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.249.538-7/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.25.323.883-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.488.159-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.488.159-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.492.666-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.013.010-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.078.569-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.26.078.991-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: 6.C.C.-A.1.; Parte 2: 4.C.C.-A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.26.151.745-2/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: 8.C.-A.1.; Parte 2: 2.N.J.4.-C.-A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.197.097-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.210.839-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.126-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.403.455-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.415.051-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.415.100-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.O.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.441.693-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.441.914-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.442.495-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.R.S.T.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.452.933-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.454.233-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.454.877-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.457.543-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.459.027-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.463.854-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.E.P.; Parte 2: P.J.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.470.205-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.470.737-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.473.012-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.473.906-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.475.187-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

ARCRI Nr. 1.0000.26.476.462-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.476.677-5/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.26.478.973-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: 7.C.-A.2.; Parte 2: 3.C.-A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.26.479.412-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.479.791-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: U.L.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.482.530-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.483.412-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.485.796-2/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

REXPZ Nr. 1.0000.26.488.557-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: J.D.T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da ação.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES**

NOCRI Nr. 1.0000.23.284.467-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.248.653-5/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: ; Parte 2: J.D.D.N.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.264.715-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Parte 2: J.U.M.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.270.872-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.328.260-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.367.035-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

QST Nr. 1.0000.25.472.209-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.474.670-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.007.187-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.198.111-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.F.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.466.836-9/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: E.A.M.S.; Pelo arquivamento do feito

APOR Nr. 1.0000.26.468.796-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.26.477.828-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pelo deferimento do pedido.

TCI Nr. 1.0000.26.488.426-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.G.P.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO**

APOR Nr. 1.0000.21.206.797-9/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Pelo prosseguimento do feito.

PETCR Nr. 1.0000.23.347.230-7/022; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.191.056-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.O.; O Ministério Público requer a prorrogação do presente feito por mais 90 (noventa) dias para o prosseguimento das investigações no sistema MPe.

APOR Nr. 1.0000.25.115.269-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.157.618-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.E.; Pelo indeferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.25.251.014-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.P.M.; Requer o MP seja recebida a denúncia em toda sua integralidade.

APOR Nr. 1.0000.25.309.797-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.436.502-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.F.E.M.U.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.436.736-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.K.G.; O Ministério Público informa que entende não ser necessária a manutenção do sigilo dos autos.

APOR Nr. 1.0000.26.094.352-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.26.132.549-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.491.064-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.24.432.991-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.495.325-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.495.325-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.026.029-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: A.M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.026.029-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: A.M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.132.842-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.244.409-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.303.335-1/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.303.335-1/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.332.778-7/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.343.419-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.390.943-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.408.727-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.429.076-0/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.471.467-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.478.987-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.487.859-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.487.859-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.488.110-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.492.676-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.009.951-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.D.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.034.974-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.035.287-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.R.J.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.041.474-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.093.813-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.107.477-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.26.112.695-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.E.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.113.026-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.L.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.165.139-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.C.P.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.170.674-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.186.469-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.J.V.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.188.150-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.

AINCR Nr. 1.0000.26.196.295-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.209.982-3/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.045-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; O Ministério Público manifesta-se pela propositura de Acordo de Não Persecução Penal.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.076-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.; Parte 2: ; Manifestamo-nos favoravelmente à sua repropositura.

RVCRI Nr. 1.0000.26.216.860-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.F.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.217.044-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.218.650-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.219.417-8/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.Ú.C.E.F.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.403.281-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.412.936-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.413.257-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.414.988-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.H.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.421.790-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.424.964-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.F.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.26.425.540-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.26.430.810-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.X.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.437.741-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.439.824-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.440.786-7/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.443.603-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.V.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.443.650-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.B.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.444.339-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.445.770-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.445.796-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.447.672-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.447.777-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.448.524-4/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.451.381-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.26.452.898-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.F.P.; Parte 2: D.Ó.E.B.H.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.454.157-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.455.865-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.456.631-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Em

diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.460.147-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.460.722-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: 6.C.C.-A.1.; Parte 2: 1.C.C.-A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.26.467.055-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.P.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.470.212-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.26.478.299-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.V.S.N.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.26.502.193-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.J.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

PIC Nr. 1.0000.23.276.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Por oportuno, registra-se que fora deferido o requerimento ministerial de dilação de prazo, conforme despacho de ordem 169, motivo pelo qual requer, após a retirada do sigilo dos documentos, a remessa dos autos a esta Procuradoria para continuidade das investigações.

TCI Nr. 1.0000.24.406.648-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo recebimento das denúncias.

APOR Nr. 1.0000.25.265.022-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.358.711-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.389.997-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: D.B.R.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.479.023-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.P.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.017.523-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela não oferta de acordo de não persecução penal

PIC Nr. 1.0000.26.097.645-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.124.824-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.V.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

MEDCA Nr. 1.0000.26.160.870-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.; Ciente.

MEDCA Nr. 1.0000.26.160.901-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.; Pelo indeferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.26.198.152-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.; O MP requer, desde já, seja devidamente homologado por V. Exa. o referido ANPP, nos termos do §4º do art. 28-A do Código de Processo Penal.

PIC Nr. 1.0000.26.413.230-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.L.; Pelo arquivamento do feito

PIC Nr. 1.0000.26.421.159-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.422.070-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.424.365-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.L.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.490.778-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.X.F.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.491.064-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.26.495.875-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.X.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.496.000-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.P.; Pelo prosseguimento do feito.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO**

PIC Nr. 1.0000.25.162.724-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo arquivamento do presente expediente.

MEDCA Nr. 1.0000.26.178.191-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Ciente.

INQ Nr. 1.0000.26.412.084-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: E.H.A.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.26.435.060-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: W.P.F.; Em diligência.

EXVER Nr. 1.0000.26.490.218-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: B.S.C.; Pelo indeferimento do pedido.

MRPU Nr. 1.0000.26.505.769-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: J.C.B.S.J.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO**

APOR Nr. 1.0000.25.202.206-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.R.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.504.460-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.; Em diligência.

**SÚMULAS DE PARECERES**

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

APEL Nr. 1.0000.24.416.426-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.001-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.131-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer meritório acostado (Evento nº 40 – JPe).

APEL Nr. 1.0000.26.043.127-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.503-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.664-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.717-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.515-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.121-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.368-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.409.981-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.426-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.617-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.484-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.427.040-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.435.487-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.193-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.032-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.021-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.529-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.837-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.277-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.933-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.217-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.150-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.466.063-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.R.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.833-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.755-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.077-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.050-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.846-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: I.O.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.475.591-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.477.507-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.989-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.550-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.549-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.925-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.822-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.496.079-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.K.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.496.198-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.496.267-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.741-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.22.166.392-5/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.650-8/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.218.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.665-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.545-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.V.G.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.994-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.594-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.647-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.030-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.491.968-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: C.L.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.494.845-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.131-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.957-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.887-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.634-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.712-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.T.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.019-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.634-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.904-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.593-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.295-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.504-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.560-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.007-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.382-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.874-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.237-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.478-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.760-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.807-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.165-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.590-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.384-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA**

M.S.C Nr. 1.0000.26.484.113-1/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.A.B.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Ciente.

M.S.C Nr. 1.0000.26.489.021-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA**

APEL Nr. 1.0000.24.352.412-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.485.107-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.086.379-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.110.665-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.C.; Parte 2: A.M.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.177.954-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.793-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.26.199.163-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.409.124-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.415.553-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.466.228-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.468.875-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.481.164-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

MEDCA Nr. 1.0000.26.501.419-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.263-1/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.992-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA**

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.536-4/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.130.482-7/002; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.797-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.Á.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.509-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: E.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.182.434-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.462.989-2/003; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: D.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.111.249-4/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.V.J.; Parte 2: L.M.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.213.061-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.407.136-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.412.626-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: K.M.B.K.; Parte 2: A.F.S.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.26.427.944-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.955-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.320-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.040-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.236-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.V.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.649-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.024-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.446.053-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.H.; Parte 2: J.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.442-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.447.010-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.359-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.K.S.N.; Parte 2: L.A.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.796-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.961-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.197-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.455.580-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.416-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.989-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.054-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.386-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.066-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.163-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.258-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.826-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.016-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.A.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.928-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.957-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.963-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.N.O.A.O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.978-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.072-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.A.C.M.; Parte 2: N.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.087-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.131-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.498.795-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.311-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.25.424.907-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.V.J.; Parte 2: A.O.V.J.; Ratifico o parecer apresentado no ID 789927486

APEL Nr. 1.0000.26.130.021-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.420-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.525-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.205-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.330-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.543-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.254-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.301-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.941-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.373-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.683-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.778-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.114-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.246-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.753-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.741-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.461.815-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.016-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.469.569-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: A.F.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.891-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.887-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.091-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.597-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.861-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.550-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: K.A.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.959-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.372-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.904-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.337-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.M.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.505-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.T.L. e S.; Parte 2: J.G.B.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.506-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.770-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.524-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.622-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: A.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.751-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.172-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.618-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.762-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.155.460-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: E.D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.856-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.050-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.727-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.498-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.602-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.V.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.439.797-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.687-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.158-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.460.194-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.E.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.381-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.058-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.354-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.631-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.033-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.102-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.489-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.674-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.127-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.637-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.E.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.475.084-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.681-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.727-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.127-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.759-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.939-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.363-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.088-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.351-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.683-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.725-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.024-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.271-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.286-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.906-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.191-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.003-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.799-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.723-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.703-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.K.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.968-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.523-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.562-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.202-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.248-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.046-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.241-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.721-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.329-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.D.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.453-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.466.169-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.22.131.904-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.404.725-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.B.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.509-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.254-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.371-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.D.C.D.; Parte 2: B.D.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.092-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.B.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.195.551-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.857-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.415.006-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.G.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.143-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.545-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.O.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.211-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.203-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.213-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.077-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.748-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.455.980-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.379-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.075-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.K.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.957-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.466.148-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.475.419-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.475.952-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.476.095-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.476.303-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.478.732-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.351-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.484.228-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.045-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.506-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.486.244-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.659-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.489.890-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.489.896-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.490.092-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.S.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.447-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.514-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.493.164-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.O.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.493.520-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.494.798-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.494.990-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.117-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.653-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.786-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.647-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.669-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.880-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.003-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.810-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.L.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.358-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.880-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.987-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.C.S.; Parte 2: A.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.092-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.068-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.799-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: H.D.A.G.; Parte 2: H.D.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.504.798-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.160-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.475-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.149-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.872-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

CTEST Nr. 1.0000.26.408.802-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.825-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.945-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.B.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.549-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.076-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.336-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.268-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.927-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.379-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.492-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.645-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.P.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.584-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.N.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.573-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.636-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.754-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.243-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.347-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.169-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.430-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.129-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AICRI Nr. 1.0000.22.299.119-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: P.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.303.115-7/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.347.262-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.095.911-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.L.H.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.26.161.381-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.324-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.188.631-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.205.860-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.808-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.310-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.413.126-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.428.265-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.431.482-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.433.094-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.449-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.720-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.320-1/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.P.O.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.477-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: B.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.446.460-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.852-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.450.470-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.529-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: I.N.S.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.26.454.247-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: S.L.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.749-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.406-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.F.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.142-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.701-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.121-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.035-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.284-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.143-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.965-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.182-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.901-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.633-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.097-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.F.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.422-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.175-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.472.606-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.814-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.062-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.843-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.902-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: W.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.919-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.855-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.G.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.687-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.592-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.N.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.487.493-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.F.T.C.; Parte 2: L.G.R.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.487.607-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.660-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.860-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.904-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.551-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.736-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.138-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.443-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.679-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.700-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.O.P.; Parte 2: L.F.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.362-7/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.T.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.578-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.B.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.775-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.627-0/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.851-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.741-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.22.062.979-4/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.063.910-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.147-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.585-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.445.253-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.746-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.S.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.193-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.573-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.O.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.872-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.082-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo arquivamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.466.647-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.623-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.849-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.955-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.020-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.152-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.V.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.143-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.334-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.950-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.931-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.116-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.494.156-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.642-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.916-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: D.S.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.990-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.284-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.424-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.978-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.054-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.K.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.692-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.843-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.873-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.026-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.173-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.006-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.024-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.337-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.656-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.502.704-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.953-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.26.159.253-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.189.975-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.795-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: V.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.627-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: J.M.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.208-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.333-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: Y.D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.453-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.598-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.414-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.286-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.336-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.626-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.472-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.201-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.473.794-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.062-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.511-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: D.P.C.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.486.769-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.489.854-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.492.246-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.8.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.493.192-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.24.531.316-8/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.943-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.H.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.262-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.908-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.377-8/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.363-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.26.405.633-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.F.M.P. ; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.423.335-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.455.032-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.731-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.G.B.; Parte 2: J.L.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.069-2/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.V.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

AINCR Nr. 1.0000.26.467.194-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.581-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.153-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.A.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.313-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.478.340-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.G.M.; Pela perda do objeto.

MEDCA Nr. 1.0000.26.481.897-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.; Pelo deferimento parcial da medida cautelar.

ESCR Nr. 1.0000.26.484.642-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.V.I.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

ARCRI Nr. 1.0000.26.484.663-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.018-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.487.810-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.489.735-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.492.593-4/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.493.647-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.C. e V.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.494.153-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.26.495.755-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.496.108-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.R.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.496.332-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.G.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.26.496.666-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.496.931-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.064-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.497.725-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.500.162-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e M.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.500.823-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.844-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.502.665-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.502.711-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

ESCR Nr. 1.0000.26.503.417-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela rejeição

APEL Nr. 1.0352.07.036.845-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0439.19.009.549-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.044.425-1/002; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.710-3/003; Comarca: BETIM; Parte 1: N.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.543-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.858-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.792-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.211-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.101-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.352.687-5/003; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: M.A.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.089-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.569-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.665-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.161-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.073-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.A.Q.; Parte 2: O.C.A.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.209-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.629-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.753-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.459-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.284-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.519-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.097-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: K.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.409.152-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.510-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.786-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.011-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.249-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.028-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.995-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.315-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.085-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.989-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.393-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.782-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.O.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.039-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.803-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.591-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.445.782-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.474-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.068-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.155-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.244-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.433-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.590-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.244-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.930-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.838-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.068-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.428-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.453.105-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.J.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.453.792-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.654-8/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.925-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.824-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: P.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.503-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.271-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.328-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.425-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.270-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.508-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.725-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.898-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.570-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.713-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.752-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.V.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.735-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.639-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.877-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.008-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.381-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.442-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.460-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.380-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.589-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.635-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.701-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.301-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.168-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: Y.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.624-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.639-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.145-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.885-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.791-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.052-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.870-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.643-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.928-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.020-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.496.455-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.642-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.460-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.323-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.513-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.820-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.063-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.167.689-9/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.774-0/002; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.050.711-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.090.264-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.989-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.204.208-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.198-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.762-5/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.128.598-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.R.T.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.786-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.617-7/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: A.L.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.596-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.366-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.539-8/001; Comarca: SÃO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.110-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.471.983-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.181-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.947-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.652-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.040-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.479.475-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.R.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.006-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.376-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.452-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.480.747-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.O. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.370-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.385-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.968-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.486.631-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.681-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.720-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.029-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.594-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.501.079-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.502.620-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.T.C.C.2.V.C. e I.J.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.505.638-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.509.209-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

R.S.E Nr. 1.0000.24.384.720-9/005; Comarca: POMPEU; Parte 1: O.M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.124-9/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: D.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.318-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.952-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.684-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.183.786-8/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: N.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.183.874-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.412.103-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.413.379-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.536-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.504-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.752-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.F.O.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.467.126-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.759-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.887-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.715-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.882-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.968-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.978-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.151-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.234-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.781-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.897-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.485.986-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.184-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.L.O.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.505-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.494.722-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.U.C.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.494.865-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.914-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.495.527-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.495.877-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.496.124-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.258-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

R.S.E Nr. 1.0000.26.496.268-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.850-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.C.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.499.259-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.264-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.493.065-5/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.062.137-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.447-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.431.341-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.024.310-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.194-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: J.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.347-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.770-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: V.H.D.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.987-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.234-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.205.022-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.448-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.252-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.416.973-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.428.030-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.434.839-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.984-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.436.726-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.444.584-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela resolução do presente conflito negativo de jurisdição, com a declaração da competência do juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Uberaba.
- APEL Nr. 1.0000.26.445.426-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.987-6/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.864-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: L.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.462.755-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.463.891-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.T.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.464.926-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.D.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.472.313-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.480.651-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.483.851-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.T.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.099-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.910-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.488.113-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.490.582-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.I.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.142-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.492.011-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.492.647-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.493.905-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.938-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.F.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.495.566-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Á.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.933-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.173-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.F.I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.369-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.665-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.657-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.113.439-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.A.; Parte 2: D.R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.707-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.360-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.451.285-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: G.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.544-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.G.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.347-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.675-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.314-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.116-8/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.710-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.272-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.G.R.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.781-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.016-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.F.J.G.; Parte 2: F.F.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.407-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.910-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: A.M.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.370-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.222-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: S.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.928-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.600-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.402-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.465.208-5/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.B.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.221.183-9/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.854-1/004; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.662-1/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.826-4/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.P.F.; Parte 2: I.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.155.513-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.468.055-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.237-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.150.231-4/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.882-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.503-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.182.821-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.202.215-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.206.122-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.268-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.077-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.A.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.214.398-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.764-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.730-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.380-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.C.A.; Parte 2: D.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.409.318-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.146-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.848-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.970-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.718-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.441.515-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.H.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.735-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.702-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.725-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.582-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.460.184-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.916-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.390-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.N.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.936-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.010-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.059-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.296-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.549-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.936-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.801-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.634-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.399-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.798-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.771-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.112-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.334-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.597-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.112-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.489-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.567-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.147-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.239-3/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.L.T.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.731-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.244-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.564-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AINCR Nr. 1.0000.25.222.604-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

R.S.E Nr. 1.0000.24.528.714-9/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.432-3/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.695-4/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.394.556-5/002; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.186-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.211.583-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.043.659-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.296-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.638-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.404.332-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.296-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.747-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.012-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.796-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.455.216-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.693-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.380-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.194-8/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: G.J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.145-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.450-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.005-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.295-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.879-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.303-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.470-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.742-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.478.905-8/002; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.954-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.581-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.392-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.I.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.427-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.631-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.796-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.362-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.754-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.585-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.839-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.330-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.C.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.239-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.272-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.885-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.301-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.372-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.565-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.G.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.506.184-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: C.A.K.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.887-9/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.394-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.864-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.914-6/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: R.C.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.932-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.108-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.214-7/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.615-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.395-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.S.D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.963-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.208-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.281-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.480.865-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.494-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.734-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.445-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.609-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.T.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.710-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.488.464-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.206-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.279-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.824-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.Z.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.390-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.456-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.H.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.910-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.492.017-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.626-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.K.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.721-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.794-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.L.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.956-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.425-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.165-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.886-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.528-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.543-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.898-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.129-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.15.000.533-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.087.041-6/006; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.203-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.430-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.F.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.258-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.128.339-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.690-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.A.O.; Reitero parecer apresentado anteriormente em ID. 771496127.

APEL Nr. 1.0000.26.194.895-4/002; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.878-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.468-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.619-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.053-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.K.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.030-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.332-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.087-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.B.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.456.211-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.309-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.684-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.S. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.462.949-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.H.D.G.; Parte 2: E.H.D.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.758-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.O.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.464.828-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.854-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.091-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.213-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.A.D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.911-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.995-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.624-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.467.681-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.P.; Parte 2: N.M.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.250-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.682-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.J.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.242-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.507-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.746-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.041-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.J.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.880-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.N.N.; Parte 2: G.N.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.478.118-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.230-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.377-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.118-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.F.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.313-0/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.653-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.195-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.B.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.353-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.641-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.070-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.106-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.Z.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.826-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.J.R.S.; Parte 2: G.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.050-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.781-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.277-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.494.807-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.495.476-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.176-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.675-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.898-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.165-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: T.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.583-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.755-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.766-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.354-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.480-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.100-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: H.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.970-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.O.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.13.001.065-7/004; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

C.JUR Nr. 1.0000.26.120.917-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Resolvo o conflito

negativo, fixando a atribuição da 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos.

C.JUR Nr. 1.0000.26.468.917-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.G.; Reconheço a atribuição da Promotoria de Justiça com atuação perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Uberaba para seguir atuando no feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.324-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.777-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.G.Q.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), por entender que tal celebração não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.184.348-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.340-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.393-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.684-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.446.787-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.427-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.802-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.228-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.929-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.727-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.306-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: N.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.469.255-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: V.C.L.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.469.725-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.470.920-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.315-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.591-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.892-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.866-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: N.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.358-0/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.455-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.696-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.419-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.J.M.S.; Parte 2: F.J.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.493.399-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.669-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.263-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.O.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.057-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.281-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.456-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.336-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.25.133.330-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.240-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.442.973-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.076-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.076-9/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.591-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.139.368-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.140-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.190.375-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.926-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.209.002-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.428.530-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.470-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.018-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.943-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.137-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.039-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.446.050-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.160-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.211-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.030-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.112-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.984-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.195-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.897-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.173.704-0/004; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.176.545-4/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.414-6/005; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.787-1/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.815-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.662-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.051.711-5/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.202-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: A.A.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.091-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.161.484-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.625-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.752-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.912-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.189-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.195-0/001; Comarca: PRATA; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.804-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.129-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.26.434.138-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.447.021-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.234-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.770-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.209-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.780-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.456.187-9/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: G.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.999-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.901-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.204-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.689-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.476.436-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.481.378-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.940-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.485.569-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.L.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.757-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.488.318-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: W.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.995-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.107-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.650-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.26.102.138-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: A.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.301-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.600-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.991-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.671-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.394-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.V.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.547-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.I.S.A.D.; Parte 2: T.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.904-1/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.587-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.242-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: T.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.23.317.881-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.861-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.775-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.964-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer proposta de acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.219.583-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.R.; Parte 2: D.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.529-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.B.S.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.161-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.912-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.070-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: F.M.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.442.991-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.471.081-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.C.L.I.S.; Parte 2: A.C.L.I.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.472.352-1/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.812-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.591-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.087-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.C.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.545-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.644-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: I.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.085.908-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.499-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.101.795-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.112.184-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.M.M.; Parte 2: A.J.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.141.244-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.F.B.; Parte 2: A.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.153.725-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.267-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.F.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.024-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.157.482-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.K.C.S.P.; Parte 2: B.K.C.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.162.320-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.168.871-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.945-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.224-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.433-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.D.L.S.; Parte 2: G.D.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.196.107-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.A.M.P. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.864-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.774-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.199.861-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.943-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.208.250-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.L.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.378-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.999-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.055-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.488-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.577-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.812-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.R.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.531-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.933-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: N.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.939-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.400.466-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.802-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: I.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.989-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.116-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.173-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.429-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.535-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.539-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.791-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: F.L.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.009-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.539-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.968-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: J.R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.128-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.147-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: I.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.218-1/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: I.B.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.609-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.598-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.689-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.114-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.439-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.795-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.052-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.283-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.427.608-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.P.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.051-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.428.141-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.834-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.445-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.L.S.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.889-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.H.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.500-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.447-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.597-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.840-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.316-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: J.P.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.435.375-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.421-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.097-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.590-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.358-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.206-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.622-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.926-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.064-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.H.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.002-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.020-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.441.034-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.749-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.259-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.415-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.206-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.L.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.726-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.L.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.889-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.116-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.130-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.187-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.346-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.452-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.541-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.D.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.465-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.527-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.655-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.F.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.697-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.540-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.451.088-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.369-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.755-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.500-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.220-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.329-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.357-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.643-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.759-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.875-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.A.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.963-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.980-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.998-0/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.F.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.022-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.060-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.765-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.771-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.813-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.457.832-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.256-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: L.F.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.267-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.318-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.006-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.413-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.038-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.247-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.V.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.576-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.462.643-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.783-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: E.G.C.C.; Parte 2: E.G.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.464.397-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.003-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.B.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.080-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.128-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.465.571-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.889-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.893-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.670-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.088-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.157-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.279-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.488-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: J.G.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.469.072-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.684-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.K.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.689-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.018-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.077-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.590-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.780-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.392-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.G.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.528-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.777-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.061-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.564-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.B.L.; Parte 2: C.E.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.622-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.120-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.799-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.820-3/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: S.J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.893-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.333-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.427-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.935-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.022-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.M.; Parte 2: M.P.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.710-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.711-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.192-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.851-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.667-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.818-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.992-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.441-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.737-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.825-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.220-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.624-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.024-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.313-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.V.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.627-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.753-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.072-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.285-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.464-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.800-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.804-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.205-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.487.484-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: B.C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.956-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: F.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.153-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.452-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.484-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.488-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.160-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.577-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.L.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.925-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.055-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: G.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.492.299-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.380-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.V.; Parte 2: J.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.453-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.588-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.252-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.497.778-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.124-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.699-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.008-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.501.023-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.757-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.408-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.124.596-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.154-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.M.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.872-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.742-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.488-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.686-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.813-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.031-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.237-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.430-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.441-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.491.570-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.713-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.305-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.945-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.281-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.558-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.851-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.240-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.519-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.538-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.550-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.561-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.680-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.597-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.652-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.815-6/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.244-7/001; Comarca: SÃO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.437-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.397-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.432-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.138-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.Q.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.230.721-7/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.005.076-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.379-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: K.V.S.S.; Parte 2: K.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.993-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.440.066-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.594-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.033-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.026-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.759-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.D.A.S.; Parte 2: E.D.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.466.462-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.496-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: F.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.669-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.717-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.E.O.; Parte 2: L.E.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.201-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.C.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.023-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.321-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.841-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.403-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.T.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.107-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.846-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.957-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.492.045-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.061-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.493.980-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.413-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.539-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.614-5/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.495.810-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.859-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.971-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.991-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.496.934-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.497.770-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.000-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.020-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.B.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.594-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.085-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.097-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.720-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.619-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.693-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.25.416.167-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.733-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.624-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.461-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.082-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.226-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.920-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.475.319-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.441-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.504-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.430-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.223-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.276-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.322-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.566-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.193-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.484-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.592-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.077-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: S.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.259-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.363-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.981-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.V.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.125-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.220-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.555-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.616-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.649-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.992-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.363-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.384-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.508.940-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.141-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.371-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.231.700-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.344.322-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.M.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.101.629-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.314-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.863-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.627-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.036-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.26.218.003-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.406.586-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: J.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.412.976-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.414.375-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.415.492-3/001; Comarca: JACUI; Parte 1: L.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.423.201-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.184-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.V.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.431.873-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.457-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.433.529-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.319-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.751-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.759-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.616-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.029-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.135-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.169-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.513-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.568-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.904-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.149-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.152-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.449-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.645-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: O.L.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.250-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.C.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.834-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.304-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.908-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.456.162-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: I.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.457.275-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.884-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.903-0/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.P.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.822-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: L.H.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.099-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.893-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.B.S.; Parte 2: I.P.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.595-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.266-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: V.J.R.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.377-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.678-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.459-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: G.J.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.493-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.Q.P.; Parte 2: G.Q.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.651-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.619-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.792-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.075-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.229-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AICRI Nr. 1.0000.24.454.096-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: B.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.301.584-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: W.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.133.011-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico ID760309190

APEL Nr. 1.0000.26.407.267-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.594-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.448.368-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.449.319-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.736-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.455.789-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: F.B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.913-2/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.696-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.300-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.K.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.557-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.486-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.408-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.489-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.898-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.953-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.694-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.922-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.512-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.533-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.174-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.812-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.997-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.131-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.I.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.278-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: T.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.699-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.501.248-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: C.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.913-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.506-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.803-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.116-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.637-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.G.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.24.067.827-6/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.805-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.M.; Parte 2: B.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.995-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.961-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.718-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.O.P.; Parte 2: K.L.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.877-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.J.M.S.; Parte 2: F.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.935-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.963-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.290-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso ministerial e provimento parcial do recurso de R.E.D.

APEL Nr. 1.0000.26.449.967-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: B.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.256-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: M.E.S.F.; Parte 2: M.E.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.450.574-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.722-9/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.466-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.519-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: J.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.927-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.E.D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.463-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.470-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: G.A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.904-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.901-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.K.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.472.679-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.474.908-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.A.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.148-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.175-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.468-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.R.M.S.; Parte 2: H.G.R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.944-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.C.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.478-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.588-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.965-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.058-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.097-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.513-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.417-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.493.024-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.306-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.496.502-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.864-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.761-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.174-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.500.738-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.026-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.736-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.460-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.V.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.472.562-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.E.L.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.-S.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.485.140-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.475.926-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.482.025-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.20.499.619-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.987-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.715-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.846-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.398-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.492-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.T.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.238-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.931-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.765-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.859-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.F.E.S.; Parte 2: J.C.F.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.898-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.865-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.116-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.491-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.777-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.479.573-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.043-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.681-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: O.M.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.238-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.502-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.483.320-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.247-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.777-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.017-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.640-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.490.198-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.084-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: A.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.492.820-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.C.C.C.L.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.919-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.426-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.776-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.143-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.680-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.274-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.201-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.254-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

AICRI Nr. 1.0000.25.129.034-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.C.M.; Parte 2: O.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.786-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.157.447-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: K.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.519-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: M.P.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.408.145-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.408.148-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: H.T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.112-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.466.078-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.467.329-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.470.025-3/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.329-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.870-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: T.K.M.N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.541-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.484-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.029-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.577-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.100-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.645-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.245-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.501.621-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.A.; Parte 2: W.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.501.978-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.018-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.489-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.760-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.477-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.989-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.478-3/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.370-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.830-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.E.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer proposta de acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.479.702-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer proposta de acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.140.856-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.211-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.B.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento dos recursos defensivos de D.B.J.S. e M.R.A.P. e pelo parcial provimento dos recursos defensivos de W.S. e P.H.S.

APEL Nr. 1.0000.26.190.986-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.207.250-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.224-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: E.P.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.452.837-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.680-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.046-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.157-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.037-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: J.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.064-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.452-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.478.789-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.O.F.C.; Parte 2: B.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.827-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.863-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.426-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.M.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.117-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.423-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.155-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.435-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.067-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.278-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: G.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.108.874-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.194.557-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.V.; Parte 2: C.F.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.199.401-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.752-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.436.112-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.C.S.; Parte 2: A.V.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.443.924-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.108-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.447.032-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.453.550-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.463.427-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.463.698-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: G.C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.466.943-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.O.V.A.S.; Parte 2: C.O.V.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.467.466-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.473.606-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.477.874-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.R.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.482.420-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.E.B.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.482.855-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.485.221-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.485.838-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.487.953-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.490.735-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.491.747-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.495.004-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.497.181-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.497.569-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.498.943-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.499.668-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.B.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.499.673-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.891-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.322-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: N.T.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.166-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

APEL Nr. 1.0000.23.179.182-3/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.704-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.687-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.381-6/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.636-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.H.R.R.B.; Parte 2: G.H.R.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.779-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: M.L.S.O.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.415.867-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.426.863-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: F.L.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.646-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: L.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.722-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.918-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.630-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.454.226-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.N.V.; Parte 2: L.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.788-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.585-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.111-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.283-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.G.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.501-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.040-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.490-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.726-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: K.C.B.; Parte 2: K.C.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.476.253-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.180-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.173-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.479.401-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.M.; Parte 2: R.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.403-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.359-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.127-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: G.A.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.272-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.331-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.482.394-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.095-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.E.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.731-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.493.729-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.P.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.493.935-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.534-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.486-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: G.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.502-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.R.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.497.964-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.E.R.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.692-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.454-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

APEL Nr. 1.0000.25.485.107-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.284-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.900-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.433.913-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.P.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso interposto por M.J.P. e pelo parcial provimento dos recursos interpostos por M.L. e J.P.B.P.

R.S.E Nr. 1.0000.26.438.108-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.679-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.572-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.113-6/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.148-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.25.044.939-4/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.266-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.801-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.446-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.215.569-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.26.431.177-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.670-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.923-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.708-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.895-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.478.004-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.482.977-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.531-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.500.405-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.564-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.052.004-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.330-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.870-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.249.458-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: J.L.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.038-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.804-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.075-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.192.129-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.V.P.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.469-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.202.540-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.Y.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.422.270-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.859-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: P.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.750-5/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.601-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.457.513-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.G.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.300-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.803-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.039-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.165-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.331-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.177-0/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.190-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.449-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.548-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.898-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.022-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: W.L.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.681-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.507-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.495.596-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.G.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.495.800-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.503-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.496.528-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.496.627-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.496.645-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.OF. Nr. 1.0000.26.496.712-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.496.920-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.038-5/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.N.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.105-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.669-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: K.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.103-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.618-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.K.O.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.466.965-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.090.962-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.453-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.Q.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.094-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.986-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.819-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.094-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: B.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.457.721-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.828-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.177-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.559-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.055-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.519.585-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.455-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.066-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.464-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.031-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.730-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.C.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.393-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.758-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.463.789-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.705-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.152-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.776-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.839-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.848-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.395-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.127-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.288-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.180-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: G.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.172-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.816-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.P.P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.931-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.637-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.Z.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.066-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.298-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.890-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.149-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: C.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.927-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

AICRI Nr. 1.0000.26.030.673-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.S.F.G.; Parte 2: A.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.449.477-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.J.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.452.652-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.483.629-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.O.R.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.167-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.383-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.187-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.490.270-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.550-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.018-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.127-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.237-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.568-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.666-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.720-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.772-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: P.C.Q.J.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.498.329-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.713-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.346-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: L.C.C.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.610-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.371-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

**PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO**

APEL Nr. 1.0000.24.293.859-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.221.352-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.376.232-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: M.J.S.C.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.502.541-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.G.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.078.842-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.112.160-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.119.016-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.202.058-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.401.723-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.415.795-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.462.530-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.192-7/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.347-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.041-2/005; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.356.036-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.937-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.791-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.414-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: D.C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.950-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.953-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.026-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.I.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.497-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.443.414-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.M.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.449-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: F.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.142-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.924-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.599-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.464.604-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.M.J.P.; Parte 2: K.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.467.106-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.241-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.468.416-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.O.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.177-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.018-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.477.345-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.477.761-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.478.620-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.C.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.689-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.479.816-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.814-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.485.727-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.698-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.232-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.J.D.; Parte 2: .P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.040-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.002-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.496.940-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.804-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.525-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.834-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.888-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.230-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.529-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.901-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.507.127-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.168.249-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.863-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.815-2/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.138-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.439.381-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.448-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.240-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.637-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.669-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.172-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.172-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.289-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.697-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: J.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.625-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.U.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.384-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: N.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.065-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.328-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.493.992-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.K.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.430-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.028-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.466-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.706-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.H.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.769-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.653-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.980-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE**

AEXEC Nr. 1.0000.20.568.688-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.204.829-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.595-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.F.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.267-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: T.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.892-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.411-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.734-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.561-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.E.O.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.933-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.817-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.507-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.030-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.481-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.336-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.975-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.337-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.835-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.X.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.199-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.628-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.479.916-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.482.417-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.H.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.968-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.543-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.877-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.301-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.319-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.702-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.146-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.967-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: P.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.011-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.490.129-9/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.O.; Parte 2: R.N.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.256-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.B.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.292-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.397-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.629-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.846-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.193-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.752-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.618-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.270-8/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.S.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.202.923-3/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.554-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.926-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.430-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.163.130-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.359-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.875-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.763-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: B.L.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.427.416-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.113-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.005-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.283-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.560-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.694-3/005; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: H.J.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.403-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.998-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.864-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.458.195-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.949-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.967-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.026-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.013-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.446-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.957-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.990-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.S.N.; Parte 2: A.C.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.718-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.671-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.479.032-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.249-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.301-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.481.888-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.482.562-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.998-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.211-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: P.H.J.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.749-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.876-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.216-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.930-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: S.J.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.499.134-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.275-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.H.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.25.302.136-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.073-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.026-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.E.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.818-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.961-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.513-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.690-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.893-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.017-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.593-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.874-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.C.; Parte 2: M.V.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.490.056-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.100-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.055.504-3/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.057.477-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.442.054-1/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.508.374-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.N.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.549.003-0/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.Z.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.036.626-6/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: K.V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.046.417-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.048.597-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.K.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.068.372-6/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.S.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.533-3/002; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.432.774-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.501.616-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: T.H.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.490-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.159.682-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.519-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.176.757-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.691-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.640-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.010-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.662-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.953-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.973-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.391-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.993-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: G.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.453.723-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.626-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.622-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.905-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.368-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.805-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.815-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.877-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: L.H.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.473.216-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.520-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.298-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.B.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.481.882-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.379-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.540-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.V.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.701-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.112-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.828-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.372-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.702-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.134-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.450-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.545-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.338-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.697-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.049.888-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.202.200-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.449-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.133-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.338-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.L.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.241-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.811-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.901-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: C.M.P.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.717-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.844-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.691-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.000-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.486.294-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.776-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.813-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.471-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.067-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.228-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.428-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.451-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.461-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.732-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.298-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.663-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.804-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: L.R.M.J.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.498.192-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.387-5/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.R.H.P.; Parte 2: A.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.047-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.505-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.690-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

#### RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.299-8/003; Comarca: CAETE; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.175.313-3/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.189.063-8/003; Comarca: TRES CORACOES; em 09/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.241.219-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.312.409-3/002; Comarca: IPANEMA; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.371.915-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.378.809-5/002; Comarca: VARGINHA; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.428.369-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 09/04/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.462.077-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 07/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0521.11.010.403-6/002; Comarca: PONTE NOVA; em 07/04/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.209.164-3/006; Comarca: JANUARIA; em 09/04/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.210.792-5/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.230.330-0/001; Comarca: CARATINGA; em 06/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.250.100-2/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.367.208-3/002; Comarca: MALACACHETA; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.478.211-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.25.028.823-0/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/04/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.278.052-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 07/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.465.430-4/001; Comarca: PASSOS; em 07/04/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.183.872-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/04/2026.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.183.872-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.326.998-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 06/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.364.441-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.389.021-4/002; Comarca: ITURAMA; em 06/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.398.564-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 09/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.414.089-0/001; Comarca: CAMPO BELO; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.427.997-9/002; Comarca: SABARA; em 09/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.430.137-7/001; Comarca: VARGINHA; em 07/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.432.051-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 09/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.437.641-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.441.061-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em

09/04/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.444.609-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 07/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.480.817-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 06/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.489.708-5/001; Comarca: NOVA LIMA; em 06/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.17.015.977-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 06/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0112.22.440.021-1/001; Comarca: CAMPO BELO; em 09/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.16.002.755-6/002; Comarca: MURIAE; em 06/04/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0313.16.005.185-7/001; Comarca: IPATINGA; em 06/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.11.020.783-7/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 06/04/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.305.102-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 07/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.346.252-7/002; Comarca: TRES CORACOES; em 09/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.453.041-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/04/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.475.020-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; em 09/04/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.022.961-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 08/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.204.875-6/002; Comarca: UBERABA; em 08/04/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.321.843-2/002; Comarca: OURO BRANCO; em 06/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.334.057-4/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 08/04/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.396.383-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 06/04/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.420.215-3/002; Comarca: ITAJUBA; em 09/04/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.438.587-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 09/04/2026.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

### HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 166 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0019752/2026-65

Objeto: Aquisição de impressos personalizados, com entrega sob demanda, no regime de fornecimento contínuo, destinados a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote Único: GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME

CNPJ: 25.698.473/0001-35

Valor (total) adjudicado: R\$ 249.900,00

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa